

SUMÁRIO

SEÇÃO I

| | PÁGINA |
|---|--------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| VICE-GOVERNADORIA | 5 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 6 |
| SECRETARIA DE FAZENDA | 6 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 6 |
| SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6 |
| SECRETARIA DE OBRAS | 7 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA | 7 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | 7 |
| SECRETARIA DE TURISMO E LAZER | 8 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 10 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | 12 |
| SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO | |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | 12 |

SEÇÃO II

| | |
|---|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 13 |
| VICE-GOVERNADORIA | 13 |
| CASA MILITAR | 14 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 14 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 15 |
| SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 17 |
| SECRETARIA DE OBRAS | 17 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA | 17 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | 18 |
| POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL | 18 |
| SECRETARIA DE CULTURA | 18 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 19 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | 19 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | 20 |
| PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL | 20 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | 20 |

SEÇÃO III

| | |
|---|----|
| VICE-GOVERNADORIA | 21 |
| SECRETARIA DE FAZENDA | 22 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 23 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 23 |
| SECRETARIA DE OBRAS | 23 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES | 25 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA | 25 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | 25 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | 25 |
| POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL | 25 |
| POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | 26 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL | 26 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 26 |
| SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS | 26 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | 26 |
| INEDITORIAIS | 27 |
| ÍNDICE | 28 |

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.510, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999(*)

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Institui o Regime Tributário Simplificado do Distrito Federal - SIMPLES CANDANGO.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, na forma do art. 179 da Constituição Federal e do art. 175 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Regime Tributário Simplificado para as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte, os Feirantes e os Ambulantes estabelecidos no Distrito Federal - SIMPLES CANDANGO.

§ 1º O SIMPLES CANDANGO visa conceder às Microempresas, às empresas de pequeno porte, aos feirantes e aos ambulantes estabelecidos no Distrito Federal, tratamento diferenciado, favorecido e simplificado no campo tributário, em relação ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e ao Imposto sobre Serviços - ISS.

§ 2º A opção pelo SIMPLES CANDANGO exclui a apropriação ou a transferência de créditos do ICMS, ressalvados os casos previstos nesta Lei, bem como veda a utilização ou a destinação de qualquer valor a título de incentivo ou benefício fiscal.

TÍTULO II DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Microempresa - ME, a pessoa jurídica regularmente constituída e a esse título inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF, e que tenha auferido receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

II - Empresa de Pequeno Porte - EPP, a pessoa jurídica regularmente constituída e a esse título inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF, e que tenha auferido receita bruta anual superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo considera-se receita bruta o produto da venda de bens e de serviços prestados, não incluídas as devoluções de mercadorias, vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 2º Para a apuração da receita bruta anual, será considerado o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, não podendo a mesma ser inferior ao custo dos produtos, mercadorias ou serviços, acrescido das despesas do estabelecimento.

CAPÍTULO II DO ENQUADRAMENTO E DAS VEDAÇÕES

SEÇÃO I Do Enquadramento

Art. 3º São requisitos para o enquadramento no SIMPLES CANDANGO:

I - para pessoa jurídica com início de atividade no ano calendário imediatamente anterior ao da opção, os valores a que se referem os incisos I e II do art. 2º serão, respectivamente, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) multiplicados pelo número de meses decorridos entre o primeiro mês posterior ao da constituição e 31 de dezembro;

II - para pessoa jurídica em atividade, não incluída na hipótese do inciso anterior, o valor da receita bruta auferida no ano anterior, apurada nos termos desta Lei;

III - para pessoa jurídica com início de atividade no exercício em que ocorrer a opção, declaração formal do titular ou representante legal, junto à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, de que a receita do ano

em curso, apurada na forma desta Lei, não excederá os limites fixados no art. 2º, observada a proporcionalidade a que se refere o inciso I.

Parágrafo único. Na mensuração da receita bruta anual, para fins de cotejo com os limites de que trata este artigo, se a pessoa jurídica mantiver mais de um estabelecimento, levar-se-á em conta a receita bruta global de todos eles, não importando se do mesmo ou de diversos ramos de atividades econômicas.

Art. 4º A opção pelo SIMPLES CANDANGO dar-se-á na forma do regulamento e será examinada pela repartição fazendária do domicílio fiscal do contribuinte, no prazo de trinta dias.

Parágrafo único. O SIMPLES CANDANGO, para a empresa em início de atividade, aplica-se a partir da homologação do enquadramento e, para empresa já constituída, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da homologação do enquadramento.

SEÇÃO II Das Vedações

Art. 5º Não poderá optar pelo SIMPLES CANDANGO, a pessoa jurídica:

- I - que tenha sócio estrangeiro, residente no exterior;
- II - constituída sob qualquer forma, de cujo capital participe entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal;
- III - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa, salvo se o somatório anual da receita bruta das empresas se situar dentro dos limites fixados no art. 2º;
- V - que tenha como sócio pessoa jurídica;
- VI - que possua estabelecimento situado fora do Distrito Federal;
- VII - que preste serviço de transporte ou o transportador autônomo que, mediante contrato, preste serviço para outra empresa transportadora;
- VIII - que realize operações ou prestações relativas a:
 - a) administração, agenciamento, corretagem ou intermediação de bens imóveis de terceiros;
 - b) armazenamento e depósito de produtos de terceiros;
 - c) propaganda, publicidade e veículos de comunicação;
 - d) agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de *factoring*;
 - e) prestação de serviço de vigilância, limpeza, conservação e locação de mão-de-obra;
- IX - que preste serviços profissionais de corretor, representante comercial, despachante, ator, empresário, diretor ou produtor de espetáculos, cantor, músico, dançarino, médico, dentista, enfermeiro, veterinário, engenheiro, arquiteto, físico, químico, economista, contador, auditor, consultor, estatístico, administrador, programador, analista de sistemas, advogado, psicólogo, professor, jornalista, publicitário, fisicultor, ou assemelhados, e de qualquer outra profissão cujo exercício dependa de habilitação profissional legalmente exigida;
- X - com mais de um estabelecimento no Distrito Federal, desde que o somatório das receitas brutas dos estabelecimentos não se enquadre dentro do limite máximo previsto no art. 2º;
- XI - que tenha débitos inscritos na Dívida Ativa do Distrito Federal ou na Seguridade Social, cuja exigibilidade não esteja suspensa;
- XII - cujo titular ou sócio esteja inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal ou participe de empresa que figure no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF, na condição de inadimplente;
- XIII - que tenha sido desmembrada ou resulte do desmembramento de outra empresa ou da transmutação de qualquer de seus estabelecimentos em empresa autônoma, salvo se o fato tiver ocorrido antes da vigência desta Lei.

CAPÍTULO III DA EXCLUSÃO DO REGIME

Art. 6º A exclusão do contribuinte do SIMPLES CANDANGO será feita mediante requerimento do sujeito passivo ou de ofício.

Art. 7º A exclusão, mediante requerimento do contribuinte, dar-se-á em forma de alteração cadastral:

- I - por opção;
 - II - obrigatoriamente, quando:
 - a) incorrer em qualquer das situações excludentes constantes do art. 5º;
 - b) ultrapassar os limites estabelecidos para enquadramento no regime.
- § 1º Na hipótese do inciso II, o sujeito passivo terá o prazo de trinta dias, contado da data em que ocorrer o fato, para requerer a exclusão.
- § 2º O requerimento de que trata este artigo será feito, junto a repartição fiscal da circunscrição do sujeito passivo, na forma estabelecida em regulamento, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da ocorrência do fato determinante da exclusão.
- Art. 8º A exclusão de ofício dar-se-á:
- I - sempre que o contribuinte deixar de requerê-la, quando obrigatória;
 - II - quando, comprovadamente, o contribuinte ou seu preposto embarçar a fiscalização, pela negativa não justificada de exibição de elementos ao fisco ou pelo desacato ou oposição de resistência à ação fiscalizadora;
 - III - quando o contribuinte praticar, reiteradamente, infração à legislação tributária devidamente transitada em julgado em 2ª instância administrativa.
 - IV - quando o contribuinte comercializar mercadorias objeto de contrabando ou descaminho;

V - quando os sócios, gerentes ou prepostos, praticarem crime contra a ordem tributária, além dos previstos neste artigo;

VI - quando o contribuinte adquirir ou manter em estoque mercadoria desacobertada de documento fiscal relativo à sua aquisição ou acobertada com documento falso;

VII - quando o contribuinte adquirir ou manter em estoque mercadoria acobertada com documento fiscal inidôneo, salvo se o fato for espontaneamente comunicado ao fisco e comprovado o efetivo recolhimento do imposto, antes de iniciada a ação fiscal;

VIII - quando constituir pessoa jurídica por interposta pessoa que não seja o verdadeiro sócio ou o titular;

IX - **VETADO.**

X - **VETADO.**

XI - quando o contribuinte utilizar equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, em desacordo com a legislação;

XII - quando o contribuinte não possuir equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, na hipótese de ser exigido pela legislação;

XIII - quando o contribuinte deixar de escriturar os documentos exigidos pela legislação tributária pertinente.

§ 1º Caracteriza a prática de forma reiterada, prevista no inciso III, a constatação, pela terceira vez, mediante ação fiscal, da prática de infração, idêntica ou não.

§ 2º O imposto incidente sobre operações ou prestações promovidas após o fato determinante da exclusão será recolhido no prazo previsto em regulamento.

§ 3º A exclusão nos termos deste artigo, retroagirá à data da prática da infração que lhe deu origem, sem prejuízo de outras medidas de fiscalização e, se for o caso, da ação penal cabível.

Art. 9º A microempresa que ultrapassar o limite da receita bruta de que trata o art. 2º poderá mediante requerimento enquadrar-se na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos em que dispuser o regulamento, produzindo efeitos a partir do 1º dia do mês seguinte ao da ocorrência do fato.

Art. 10. A pessoa jurídica que, por qualquer razão, for excluída do SIMPLES CANDANGO deverá apurar o estoque de produtos, matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagens, para determinar o montante dos créditos que serão passíveis de aproveitamento nos períodos de apuração subsequentes, observado o seguinte:

I - nas hipóteses de exclusão de que trata o art. 7º, serão considerados os créditos referentes ao estoque existente no último dia do mês em que ocorreu o fato determinante da exclusão;

II - para os demais casos, a partir do dia em que ocorreu o desenquadramento, apurado na forma do regulamento, com base no lucro médio do contribuinte.

Parágrafo único. Não sendo possível precisar a alíquota aplicável para cálculo do imposto a ser creditado, ou sendo as alíquotas diversas, em razão da natureza das operações ou prestações, aplicar-se-á a alíquota da operação ou prestação preponderante ou, na impossibilidade de identificá-la, a média das alíquotas aplicáveis para as diversas operações ou prestações realizadas, no exercício financeiro em que ocorreu o desenquadramento.

CAPÍTULO IV DO REENQUADRAMENTO

Art. 11. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que se desenquadrar do regime na forma do art. 7º, poderá, mediante requerimento, reenquadrar-se a partir do segundo exercício seguinte, sem prejuízo do recolhimento normal do imposto relativo às operações e prestações realizadas a contar da data do desenquadramento até a do reenquadramento.

Art. 12. O reenquadramento da microempresa ou da empresa de pequeno porte que tenha sido desenquadrada na forma prevista no art. 8º, poderá ser autorizado por mais uma vez, depois de decorrido o prazo de três anos, contado da data do desenquadramento, mediante comprovação do pagamento integral do crédito tributário porventura devido.

CAPÍTULO V DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO E FISCAL

SEÇÃO I Do Tratamento Tributário Aplicável à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte

Art. 13. O tratamento tributário instituído nesta Lei consiste na apuração simplificada do imposto, observado o seguinte:

I - tratando-se de microempresa, o imposto a ser recolhido mensalmente, independentemente da receita bruta anual, corresponderá ao valor fixo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

II - tratando-se de empresa de pequeno porte, o imposto a ser recolhido mensalmente corresponderá a:

- a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da receita bruta auferida, para as empresas com faturamento anual acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e menor ou igual a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
- b) 3,0% (três por cento) do valor da receita bruta auferida, para as empresas com faturamento anual acima de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e menor ou igual a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único. Na apuração da receita bruta mensal de que trata o inciso II, exclusivamente para efeitos de cálculo do imposto, não serão considerados os valores referentes a:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

- I - saída de mercadorias adquiridas com o imposto retido por substituição tributária;
- II - operação e prestação amparadas por não-incidência, imunidade ou isenção do imposto;
- III - saída de mercadorias realizadas com suspensão do imposto, desde que atendidas as condições estabelecidas para cada caso;
- IV - serviço prestado, nos casos em que houver a retenção do imposto por substituição tributária;
- V - saída de mercadorias em que a cobrança do imposto tenha sido antecipada;
- VI - saída de "pão francês" do tipo comum desde que a farinha de trigo utilizada na sua fabricação tenha sido adquirida com tributação do ICMS, por Substituição Tributária.

Art. 14. O tratamento tributário previsto nesta Lei não dispensa a microempresa e a empresa de pequeno porte do pagamento do imposto devido:

- I - nas operações ou prestações sujeitas ao regime de substituição tributária;
- II - por terceiro, a que o contribuinte se ache obrigado, por força da legislação vigente;
- III - relativamente as mercadorias existentes em estoque por ocasião da baixa de inscrição;
- IV - na entrada no estabelecimento, de bens, mercadorias ou serviços provenientes de outra unidade federada, para consumo ou integração no ativo permanente;
- V - na entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a uso, consumo ou ativo permanente do estabelecimento, e serviço iniciado ou prestado no exterior;

VI - na entrada, no território do Distrito Federal, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, quando não destinados à comercialização ou industrialização;

VII - na aquisição ou manutenção em estoque de mercadoria desacobertada de documento fiscal ou acobertada de documento fiscal falso ou inidôneo;

VIII - na operação ou prestação desacobertadas de documento fiscal ou com documento fiscal falso ou inidôneo.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III será abatido o crédito referente ao estoque, apurado na forma do parágrafo único do art. 10.

Art. 15. A microempresa e a empresa de pequeno porte que exceder o limite máximo previsto no art. 2º, recolherá os percentuais de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, sobre o excesso de receita bruta apurada no mês do desenquadramento.

Art. 16. Nos casos em que a irregularidade se refira à falta de pagamento do imposto em decorrência de inadequada classificação nas faixas de receita bruta anual, de que trata o art. 2º será exigido o imposto relativo à diferença apurada, com os acréscimos legais.

Art. 17. O contribuinte que optar pelo SIMPLES CANDANGO deverá recolher o imposto devido mensalmente, na forma prevista em regulamento, podendo o Poder Executivo celebrar, com os agentes arrecadadores, os convênios que se fizerem necessários.

SEÇÃO II Dos Abatimentos

Art. 18. A empresa de pequeno porte poderá abater, mensalmente, do imposto devido, observado o disposto no art. 21, o valor correspondente a:

- I - aplicação do percentual previsto no anexo único a esta Lei, referente ao número de empregados regularmente contratados, tomando-se como base o último dia do mês anterior ao período de apuração do imposto;
- II - 20% (vinte por cento) do valor despendido a título de treinamento de recursos humanos, vinculado a sua atividade econômica;
- III - 20% (vinte por cento) do valor despendido a título de investimento em máquinas e equipamentos, exceto os equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF, necessários ao desenvolvimento da atividade econômica.

§ 1º A utilização dos benefícios de que trata este artigo dependerá:

- I - de comprovação da regular situação dos empregados, nos âmbitos previdenciário e trabalhista, para efeitos do disposto em seu inciso I;
- II - de comprovação do efetivo dispêndio mediante apresentação do documento fiscal respectivo, bem como do comprovante de aprovação do empregado no treinamento, para efeitos do disposto no inciso II;
- III - de apresentação da nota fiscal de aquisição de máquinas e equipamentos, para efeito do disposto no inciso III.

§ 2º A venda ou a transferência da propriedade, a qualquer título, do investimento a que se refere o inciso III, em período inferior a um ano, ensejará o estorno integral do crédito apropriado, com os acréscimos legais.

Art. 19. Na aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, cuja utilização tenha sido autorizada pela Secretaria de Fazenda, às microempresas e às empresas de pequeno porte fica assegurado, sob a forma de abatimento do montante do imposto devido, o benefício do Programa de Estímulo à Aquisição do ECF - Pró-ECF de que trata a Lei Complementar nº 53, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 20. A microempresa que apresentar notas fiscais de aquisição de mercadorias, nos prazos e formas previstos no regulamento, abaterá do total do imposto a ser recolhido no exercício seguinte, o valor resultante da aplicação do percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), sobre o valor do ICMS debitado na operação anterior, não podendo ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto devido no período.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às microempresas que estejam contempladas com o benefício do Pró-ECF, a que se refere o artigo anterior.

§ 2º Para efeito deste artigo não serão computados os valores referentes a aquisições de:

- I - mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;
 - II - bens ou mercadorias para uso, consumo ou ativo permanente.
- Art. 21. O total dos abatimentos referidos no art. 18 não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal do imposto devido, devendo o eventual excedente ser transferido para os meses subsequentes.
- Art. 22. O direito aos abatimentos previstos nos arts. 18 e 19 fica condicionado ao recolhimento dentro do prazo regulamentar do imposto devido.
- Art. 23. Verificado o desenquadramento da microempresa no SIMPLES CANDANGO serão cancelados automaticamente os benefícios previstos no art. 20.

CAPÍTULO VI DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 24. Além das obrigações fiscais relativas a cada tributo a microempresa e a empresa de pequeno porte são obrigadas a:

- I - conservar, para exibição ao fisco, todos os documentos relativos aos atos negociais que praticarem, inclusive os relacionados com as despesas, observados os prazos decadenciais;
- II - apresentar as declarações exigidas pelo fisco, na forma do regulamento;
- III - emitir regularmente documento fiscal para acobertar operação ou prestação que realizarem, vedado o destaque do imposto, exceto nas situações previstas nos incisos I e II do art. 14.

§ 1º A microempresa e a empresa de pequeno porte poderão ser dispensadas, conforme dispuser o regulamento:

- I - da escrituração normal dos livros fiscais;
 - II - da constituição de responsável técnico pela escrita fiscal.
- § 2º A nota fiscal em modelo completo emitida por microempresa e empresa de pequeno porte deverá conter informações alusivas ao regime tributário a que está submetida, inclusive com referência ao disposto no inciso III sem prejuízo de outros requisitos de identificação estabelecidos na legislação.
- § 3º As microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES CANDANGO, ficam obrigadas a utilizar equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, observado o disposto em convênio celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

§ 4º **V E T A D O.**

Art. 25. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão manter em seus estabelecimentos em local visível ao público, placa indicativa que esclareça tratar-se de empresa enquadrada no SIMPLES CANDANGO.

TÍTULO III DOS FEIRANTES E DOS AMBULANTES

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DE FEIRANTE E DE AMBULANTE

Art. 26. Serão cadastrados no SIMPLES CANDANGO, o feirante, o ambulante e similares, nos termos do artigo seguinte, que realizem com habitualidade venda de mercadorias e ou prestação de serviços exclusivamente a consumidor final.

Art. 27. Para os efeitos desta Lei considera-se:

- I - ambulante, a pessoa natural, sem estabelecimento fixo, que, por sua conta própria e a seu risco, portando todo o seu estoque de mercadorias, exerça pessoalmente atividade comercial;
- II - feirante, pessoa natural ou jurídica que exerça atividade comercial em feiras livres ou permanentes devidamente autorizadas pela repartição pública competente.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei equipara-se a:

- I - feirante:
 - a) a atividade de comércio exercida em "pit-dog", "trailer", box, quiosques e bancas de jornais e revistas que comercializem mercadorias e prestem serviços, em áreas públicas, desde que se trate de pessoa natural;
 - b) a indústria familiar, assim entendida aquela que produz mercadoria ou presta serviço na própria residência da pessoa natural sem a utilização de trabalho assalariado;
- II - ambulante: a atividade de comércio em domicílio, assim entendida a venda praticada de porta-a-porta, abrangendo o sacoleiro, excluindo os revendedores de produtos remetidos por empresa que se utiliza do sistema de marketing direto, nos termos do regulamento;
- III - microempresa e empresa de pequeno porte, as demais atividades, desde que obedecidos os critérios e cumpridas as condições previstas nesta Lei.

CAPÍTULO II DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO PARA OS FEIRANTES E AMBULANTES

Art. 28. Aplica-se à indústria familiar o mesmo tratamento tributário dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, enquadradas no SIMPLES CANDANGO.

Art. 29. Tratando-se de feirantes estabelecidos nas feiras:

- I - Central do Guará e dos Importados, o imposto a ser recolhido mensalmente corresponderá ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);
- II - Central da Ceilândia e da Torre de Televisão de Brasília, o imposto a ser recolhido mensalmente corresponderá ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais);
- III - Central do Cruzeiro, Central de Brazlândia, Central de Sobradinho, Central do Gama, Central de Planaltina, Rodoviária de Brasília e do Atacado de Ceilândia, o imposto a ser recolhido mensalmente corresponderá ao valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

§ 1º Para os feirantes estabelecidos em Feiras não relacionadas nos incisos I, II e III, deste artigo, o imposto a ser recolhido mensalmente corresponderá ao valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

§ 2º No caso dos ambulantes, o imposto a ser recolhido mensalmente corresponderá ao valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

§ 3º Os feirantes e ambulantes a que se refere este artigo com receita bruta anual superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), o imposto a ser recolhido mensalmente será apurado na forma do art. 13, II.

Art. 30. Os feirantes ou ambulantes com receita bruta proveniente de operações ou prestações isentas ou não tributadas, ficam dispensados de recolhimento de imposto.

Art. 31. Aplica-se ao feirante e ao ambulante, no que couber as disposições legais relativas à microempresa e à empresa de pequeno porte.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. Os valores expressos nesta Lei serão atualizados pelo Poder Executivo observada a mesma periodicidade e com base nos mesmos percentuais em que for reajustada a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, ou por indexador oficial que venha a substituí-la.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, a partir de cento e oitenta dias da vigência deste Lei, procederá a reavaliação do Regime de Tributação aqui previsto para redefinição dos valores e alíquotas, para as microempresas e empresas de pequeno porte, ouvidas as entidades de classe e encaminhará projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 33. Aplicam-se aos contribuintes enquadrados no SIMPLES CANDANGO, no que couber, as disposições da legislação tributária do Distrito Federal.

Art. 34. As infrações a esta Lei e a seu Regulamento aplicar-se-ão as penalidades previstas na legislação tributária do Distrito Federal.

Art. 35. **V E T A D O.**

Art. 36. Aplica-se o mesmo tratamento tributário previsto nesta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2000, às pessoas jurídicas inscritas no CFDF, como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Feirante e Ambulante.

Art. 37. **V E T A D O.**

Art. 38. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 412, de 15 de janeiro de 1993, e nº 1.431, de 20 de maio de 1997.

Brasília, 29 de dezembro de 1999
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*Republicada por conter incorreções no original, publicado no DODF nº 250, de 31 de dezembro de 1999 e na republicação do DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2000.

LEI Nº 2.521, DE 13 DE JANEIRO DE 2000

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Rodrigo Rollemberg)

Declara pessoa jurídica não grata no Distrito Federal a empresa Sociedade de Terraplanagem, Construção Civil e Agropecuária Ltda. – SERSAN.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada pessoa jurídica não grata para executar projetos de engenharia e construção em qualquer área do Distrito Federal, a empresa Sociedade de Terraplanagem, Construção Civil e Agropecuária Ltda. – SERSAN.

Art. 2º. Não será concedida qualquer autorização ou licença para obras novas cuja execução seja de responsabilidade da empresa SERSAN ou quaisquer outras empresas das quais o Sr. Sérgio Naya seja sócio-gerente.

Art. 3º. **V E T A D O .**

Art. 4º. Os efeitos desta Lei somente cessarão após total cumprimento pela empresa SERSAN das responsabilidades e ressarcimentos civis referentes a danos causados a terceiros no âmbito do Distrito Federal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de janeiro de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.522, DE 13 DE JANEIRO DE 2000

(Autores do Projeto: Deputada Anilcéia Machado e Deputado Benício Tavares)

Dispõe sobre a proteção com grades nos estacionamentos dos edifícios de habitação coletiva da Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os estacionamentos programados em projetos urbanísticos situados entre os blocos de uso exclusivamente residencial poderão ter proteção com grades, mantendo-se o livre acesso de pedestres, veículos de serviços, mudanças e visitantes.

Parágrafo único. O cercamento dos estacionamentos referidos no *caput* será em caráter precário, podendo ser removido, uma vez desaparecidos os motivos que justifiquem sua permanência, por interesse público ou por conveniência da Administração Pública, sem qualquer indenização, mediante aviso prévio.

Art. 2º Qualquer dano à infra-estrutura ou saneamento básico público, ocasionado pela instalação de grades deverá ser imediatamente sanado por conta do condomínio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de janeiro de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.523, DE 13 DE JANEIRO DE 2000

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 2.415, de 6 de julho de 1999, que trata da qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.415, de 6 de julho de 1999, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O Poder Executivo, por ato do Governador do Distrito Federal, poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e institucional, à proteção e preservação do meio ambiente, inclusive conservação de áreas urbanizadas e arborizadas, à cultura, ao trabalho e à educação profissional, à ação social, à defesa do consumidor e à saúde, atendidos os requisitos desta Lei.”

Art. 2º **V E T A D O .**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de janeiro de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.524, DE 13 DE JANEIRO DE 2000

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Revoga a Lei nº 1.714, de 13 de outubro de 1997, que institui o “Programa de Gestão das Empresas Estatais – PROGE e a Lei nº 1.970, de 22 de junho de 1998, que dispôs sobre a remuneração mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal das entidades que menciona”

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis nº 1.714, de 13 de outubro de 1997, que institui o “Programa de

Gestão das Empresas Estatais- PROGE” e nº 1.970, de 22 de junho de 1998, que “ dispôs sobre a remuneração mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal das entidades que menciona”.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de janeiro de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 277, DE 13 DE JANEIRO DE 2000

(Autores do Projeto: Vários Deputados)

Concede redução de multa e de juros moratórios.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os tributos devidos e vencidos até 30 de novembro de 1999, atualizados monetariamente, poderão ser pagos à vista ou parceladamente, com os benefícios constantes do quadro anexo, desde que requerido o pagamento até quarenta e cinco dias contados da regulamentação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O disposto neste artigo alcança todos os créditos tributários de competência do Distrito Federal, inclusive os ajuizados, parcelados, declarados espontaneamente e inscritos em dívida ativa.

Art. 2º Na hipótese de créditos em dívida ativa, excluir-se-á a incidência do acréscimo previsto no parágrafo único do art. 42, da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994, vedada a retroatividade.

Art. 3º A opção pelas reduções prevista nesta Lei Complementar só será formalizada com o pagamento total ou da primeira parcela dos créditos objetos do parcelamento e implicará em confissão irrevogável da dívida e na expressa renúncia ao direito de postular qualquer impugnação ou recurso judicial ou administrativo, bem como na desistência em relação aos porventura já interpostos.

Art. 4º O termo inicial do prazo de parcelamento corresponderá à data do pagamento da primeira parcela.

Art. 5º A aplicação desta Lei Complementar exclui a utilização da redução de multa prevista na Lei Complementar nº 10, de 11 de julho de 1996.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a arquivar os processos de cobrança de tributos cujo valor original seja igual ou inferior a cem UFIR, qualquer que seja a fase em que se encontre, inclusive em cobrança executiva.

Art. 7º O benefício de que trata esta Lei Complementar não aproveita aos títulos já pagos ao Distrito Federal.

Art. 8º Fica concedida a remissão dos débitos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, inscritos e não inscritos na dívida ativa, ajuizados e por ajuizar, bem como das multas decorrentes da cobrança de preço público nos casos de ocupação temporária de área pública para canteiros de obra, dos templos de qualquer culto, da Confederação Brasileira de Trabalhadores Circulistas, incidentes sobre o seu imóvel, localizados no Distrito Federal.

Art. 9º. **V E T A D O .**

Art. 10. **V E T A D O .**

Art. 11. **V E T A D O .**

Art. 12. Fica o Secretário de Fazenda do Distrito Federal autorizado a baixar os atos administrativos necessários à plena execução desta Lei Complementar.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de janeiro de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 278, DE 13 DE JANEIRO DE 2000

(Autores do Projeto: Vários Deputados)

Dispõe sobre o pagamento parcelado de tributos no caso que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os tributos devidos e vencidos até 31 de dezembro de 1998, pelos adquirentes de imóveis de empresas de construção civil e incorporadoras falidas poderão ser pagos em até vinte e quatro parcelas atualizadas monetariamente e sem incidência de multas e juros, desde que requerido no prazo de duzentos e quarenta dias contados da publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. **V E T A D O .**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de janeiro de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.954, DE 13 DE JANEIRO DE 2000

Altera o Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, que “Dispõe sobre o tratamento tributário para o segmento atacadista/distribuidor e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 5º do Decreto 20.322, de 17 de junho de 1999, com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

Parágrafo único. A vedação constante da alínea “c” do inciso II deste artigo não se aplica às operações internas com os produtos farmacêuticos constantes do Convênio ICMS 76/94”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de janeiro de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
NILTON OLIVEIRA BATISTAProcesso nº. 030.007.287/99
Interessado: Gabinete do Vice-Governador
Assunto: Aquisição de Material de Consumo

Com base no art. 38, inciso VII, da Lei nº. 8.666/93, e conforme delegação de competência a mim atribuída pela Portaria de 02 de abril de 1998, ADJUDICO à firma: Anart Video Foto Ltda, o item 09, consoante resultado do Convite nº. 111/99 - Central de Compras da Secretaria de Fazenda, objeto do processo em epígrafe.

NILTON OLIVEIRA BATISTA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAISDESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 13 de janeiro de 2000PROCESSO Nº : 141.002.701/95
INTERESSADO : REAL ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, caput, do Estatuto Licitação, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.
Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO : 133.000.021/2000
INTERESSADO : MARCO TÚLIO DO AMARAL BARROS E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDAÀ vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 9.525,63 (Nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), em favor de MARCO TÚLIO DO AMARAL BARROS E OUTROS.
Publique-se e encaminhe o processo à SOF/DAG para emissão da Nota de Empenho, à conta de dotação própria, elemento de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento desta Administração Regional de Brazlândia.EUCLIDES PIRENEUS CARDOSO
Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
Em 12 de janeiro de 2000PROCESSO Nº : 139.000.108/99
INTERESSADO: COPLAGAS - COMERCIO PLANALTO DE GASES LTDA
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida referente a despesas de aquisição de gás liquefeito em botijão de 13kg, dos meses de novembro e dezembro/99
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no Valor de R\$ 224,91 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) em favor de COPLAGAS - COMERCIO PLANALTO DE GASES LTDA. Publique-se encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.2342.0001 do Elemento de Despesa 3490.92, Despesas de Exercícios AnterioresPROCESSO Nº : 139.000.872/99
INTERESSADO: TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida referente a despesas de manutenção e assistência técnica em máquina copiadora mod. 2255BR, do mês de dezembro/99.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no Valor de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais) em favor de TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Publique-se encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.2342.0001, do Elemento de Despesa 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores.PROCESSO Nº : 139.000.087/99
INTERESSADO: TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida referente a despesas de telefones relativo ao mês de dezembro/99.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no Valor de R\$ 6.541,02 (seis mil

quinhentos e quarenta e um reais e dois centavos) em favor de TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A. Publique-se encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.2342.0001, do Elemento de Despesa 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº : 139.001.196/99
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida referente a despesas postais relativo ao mês de dezembro/99
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no Valor de R\$ 682,60 (seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) em favor de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT. Publique-se encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.2342.0001, do Elemento de Despesa 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

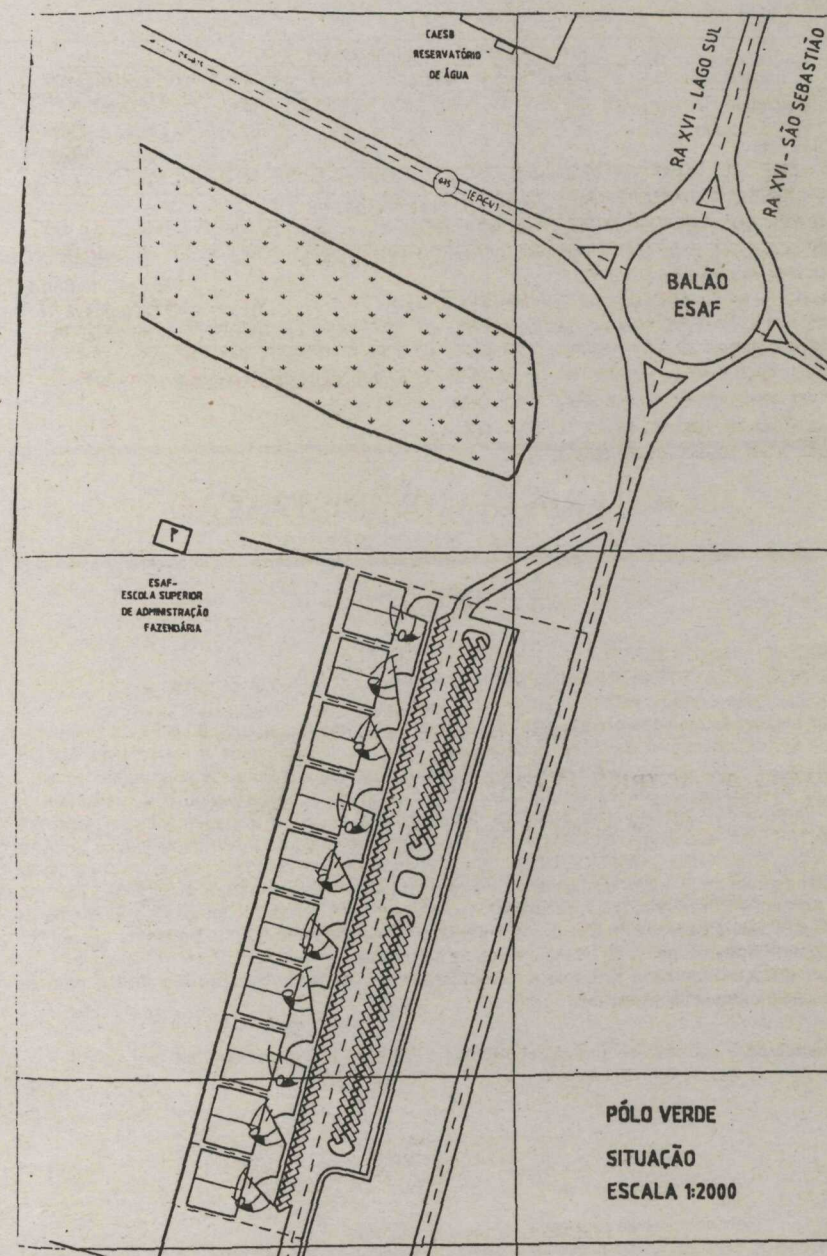
ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, incisos V, XXXVI, e XLI do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.244 de 28/12/94, resolve:

Criar o Pólo Verde do Lago Sul, na área delimitada no croqui em anexo, onde serão desenvolvidas atividades de prestação de serviços de jardinagem, paisagismo e irrigação.

I - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AMARAL



ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 12 DE JANEIRO DE 2000

O Administrador Regional do Recanto das Emas, no uso de suas atribuições prevista no termo da Lei nº 510 de 28 de julho de 1993, tendo em vista a Lei 1.828 de 13 de janeiro de 1998, resolve alterar a Ordem de Serviço nº 053 de 18/06/99, publicada no dia 28/06/99 no DODF nº 122 página 02 e 03 que disciplinar o funcionamento das feiras do Recanto das Emas que passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.4 Os reparos e manutenção nos boxes só serão permitido nos horários, não coincidentes, com o funcionamento da feira.

- 1.5 Os boxes, deverão ser identificados por uma placa de endereço que será fixada em local visível, na parte superior que deverá ser confeccionada conforme o modelo fornecido pela Administração Regional.
- 1.8.1 A Feiras Livre e do Produtor: sábado, domingo e feriados das 07 h. às 14 h..
- 1.8.2 A Feira Permanente: sábado e domingo e feriados 07 h. às 14 h..
- 1.8.3 As Lanchonete, Açougue, Peixaria e outras atividade funcionaram todos os dias a critério do estabelecido, exceto sábado, domingo e feriado no período das 07h às 18 h.
- 1.8.4 O abastecimento das feiras deverá ser feito preferencialmente das 06 h. às 08 h. Durante o horário de funcionamento, somente com a autorização do Fiscal.

CAPÍTULO IV: DAS PENALIDADES

§ 8º As multas se darão sempre que forem infringidos os item 3.1 do inciso: II, VII, XI, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX, XX ;

Capítulo VI Taxa de Ocupação

6.1 A taxa de ocupação será cobrada mensalmente, por metro quadrado, conforme Art. 9º da Lei 1.828 de 13 /01/98. Alterada pela Lei 2.293 de 21/01/99 ou outra que vier substituir.

CAPÍTULO IX: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS

9.9 É proibida concessão de áreas públicas, ao conjugue;

RUBENS ALVES GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JANEIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina a Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto 18.256 de 19 de maio de 1997 artigo 37 § 8º, resolve:

Publicar relação de bens apreendidos no depósito desta Administração, para que o proprietário interessado apresente, no prazo de 30(trinta) dias, os documentos fiscais para sua retirada de acordo com o Termo de Apreensão.

| PROCESSO N.º 142.000.036/00 | | | | | | |
|-----------------------------|--------------------------|----------------|------------|---------|--------|---------------|
| Termo | Identificação | Local | Data | Hora | Quant. | Especificação |
| 0030 | Raimundo Nonato Sobrinho | QR 320 conj. 4 | 10/01/2000 | 10:35 h | 13 | Cortezano |
| | | | | | 02 | Chave de Ouro |
| | | | | | 01 | Vodka Orloff |

| PROCESSO N.º 142.000.037/00 | | | | | | |
|-----------------------------|------------------------------|--------|------------|---------|--------|-------------------|
| Termo | Identificação | Local | Data | Hora | Quant. | Especificação |
| 0029 | Antônio Ferreira de Carvalho | QN 312 | 10/01/2000 | 10:00 h | 02 | Cortezano |
| | | | | | 01 | São João da Barra |
| | | | | | 01 | Pirassununga 51 |
| | | | | | 01 | Old César 88 |

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO CHEFE
Em 7 de janeiro de 2000 (*)

PROCESSO N.º : 030.006.387/96

INTERESSADO : NT SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e ainda de conformidade com o item "m" da Portaria nº 20, de 14 de abril de 1999, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo o pagamento no valor de R\$ 32.859,15 (Trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), a favor da empresa NT SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA, para atender despesas com locação de um computador sistema Alphaserver 2000 4/275 M, digital, com 02 processadores risc de 64 bits e clock de 275 MHZ, referente ao mês de dezembro/99. A presente despesa correrá à conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2596-0001 - Ações de Informática da Secretaria de Administração, do Orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

(*) Republicado por incorreção do original, publicado no DODF nº 008, de 12/01/2000, página 05.

Em 7 de janeiro de 2000

PROCESSO N.º : 030.000905/99

INTERESSADO : CEB

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e ainda de conformidade com o item "m" da Portaria nº 20, de 14 de abril de 1999, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo o pagamento no valor de R\$ 16.314,30 (Dezesseis mil, trezentos e catorze reais e trinta centavos), a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, para atender despesas de consumo de energia elétrica, da Administração Central que funciona no Palácio do Buri e seu Anexo, referente ao mês de dezembro/99. A presente despesa correrá à conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2593-0001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, do Orçamento desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao Serviço de Controle de Bens Imóveis do Departamento de Manutenção Patrimonial /SRF.

PROCESSO N.º : 030-003.318/99

INTERESSADO : OROPEÇAS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Com base na delegação de competência prevista na Portaria nº 20, de 14.04.1999, publicada no DODF nº 072, de 15.04.1999, aplico à firma OROPEÇAS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, multa no valor de 26.791,19 UFIR'S (vinte e seis mil, setecentos e noventa e uma, vírgula dezenove UFIR'S) referente à inexecução total do contrato estabelecido na Nota de Empenho nº 99NE00541, emitida em 10.08.99, conforme consta do Edital.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2000

Altera a Portaria nº 293, de 22 de junho de 1999, que fixa percentuais a título de crédito a que se refere o Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º O item 5 do art. 1º da Portaria nº 293, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

| ITEM | MERCADORIAS | PERCENTUAIS | | | |
|------|--|-----------------------------|-----|-----|-----------------------------------|
| | | Saídas Internas (Alíquotas) | | | Saídas Interestaduais (Alíquotas) |
| | | 12% | 17% | 25% | 12% |
| 5 | Produtos farmacêuticos constantes do Convênio ICMS 76/94." | - | 14% | - | 10% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 17 de dezembro de 1999

PROCESSO : 030.000.282/99

INTERESSADO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SE

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (VALES TRANSPORTE)

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do caput do art. 25, do mesmo diploma legal, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, 99NE00457, no valor de R\$ 3.578,20 (três mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos), e VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA 99NE00458, no valor de R\$ 66,70 (sessenta e seis reais e setenta centavos), para cobrir despesas com aquisição de vales-transporte referente ao mês de dezembro/99 para servidores desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG/SE para providências.

EURIDES BRITO DA SILVA

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DA DIRETORA

PROCESSO N.º : 082.001276/99; INTERESSADO: SEÇÃO DE CONTABILIDADE; ASSUNTO: RECOLHIMENTO.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 1.170.798,26 (um milhão, cento e setenta mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), em favor do TESOURO NACIONAL.

MARISTELA DE MELO NEVES

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 12 de janeiro de 2000

PROCESSO N.º : 101.000.013/2000

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE

INTERESSADO : SEÇÃO DE BENEFÍCIO DE PESSOAL

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor das seguintes empresas: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA; BANCO DE BRASÍLIA S/A; RÁPIDO PLANALINA LTDA; TAGUATUR- TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA e

EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, objetivando a aquisição de vales transportes para os servidores da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, durante o exercício de 2000. A inexigibilidade foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do processo acima referenciado. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria Administração e Finanças para as providências complementares.

PAULO CÉSAR CARVALHO OLIVIERI
Respondendo

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 1 – SO/NOVACAP, DE 13 DE JANEIRO DE 2000

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem:

Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: **UO: 22101 – SECRETARIA DE OBRAS**
UG: 190101 – SECRETARIA DE OBRAS

PARA: **UO: 22201- COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP**
UG: 190201- COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP

PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.1187.0001
15.451.3300.2050-0001

| NATUREZA DE DESPESA | FONTE | VALOR EM R\$ |
|---------------------|-------|--------------|
| 459051 | 100 | 1.168.597,42 |
| 459092 | 100 | 331.402,58 |
| 349039 | 100 | 2.751.534,91 |
| 349092 | 100 | 748.465,09 |

OBJETIVO: Atender despesas com serviços de construção/reforma de prédios do Poder Público e manutenção da Infra-Estrutura Urbanística do Distrito Federal.

Conforme Ofício 045/2.000-NOVACAP, de 12/01/00

TADEU FILIPPELLI
U.O Cedente

ELMAR LUIZ KOENIGKAN
U.O Favorecida

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATA DA 3.237ª SESSÃO, REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2000

PROCESSO Nº: 112.000.116/2000

INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE –

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta dos autos, autoriza o Reconhecimento da Dívida no valor de R\$ 331.402,58 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), referente a despesa com prestação de serviços especializados e de suporte à Fábrica de Artefatos de Cimento-FAC, da Diretoria de Edificações, conforme Contrato de Gestão ASJUR/PRES 701/99, prevista no orçamento do exercício de 1999 na dotação orçamentária 10.007.0025.1187.0001 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Próprios do Poder Público, elemento da Despesa: 45.90.51 – Obras e Instalações, que tem como credor INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, devendo a despesa ser empenhada na natureza 45.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, na dotação orçamentária 04.122.0100.1187.0001 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Próprios do Poder Público, Fonte 100. Relator: Diretor Financeiro ARINO OTON DE LIMA.

PROCESSO Nº: 112.000.117/2000

INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE –

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta dos autos, autoriza o Reconhecimento da Dívida no valor de R\$ 748.465,09 (setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), referente a despesa com prestação de serviços especializados e de suporte ao Departamento de Parques e Jardins- DPJ, da Diretoria de Urbanização, conforme Contrato de Gestão ASJUR/PRES 701/99, prevista no orçamento do exercício de 1999 na dotação orçamentária 10.058.0575.2050.0001 – Conservação e Manutenção da Infra-Estrutura Urbanística do Distrito Federal, elemento da despesa: 34.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que tem como credor INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, devendo a despesa ser empenhada na natureza 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, na dotação orçamentária 15.451.3300.2050.0001 – Manutenção da Infra-Estrutura Urbanística do Distrito Federal, Fonte 100. Relator: Diretor Financeiro ARINO OTON DE LIMA.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 12 de janeiro de 2000

PROCESSO: 073.002147/99

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DF/DIVISÃO PESSOAL

ASSUNTO: Folha de pagamento JETON do Conselho Fiscal Dezembro 1999.

RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e DETERMINO a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e Ordem Bancária, em favor do Sr. JOSÉ CARLOS MAESTRELO E OUTROS, no valor de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), com fundamento no Decreto nº16.098, de 29/11/94, Art.38, Inc.I, combinado com o Art.º39, Inc.II, bem como os Artigos 80 e 81 do mesmo Diploma Legal.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS para as providências cabíveis.

PROCESSO: 073.002081/99

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DF/DIVISÃO PESSOAL

ASSUNTO: Folha de pagamento JETON do Conselho Deliberativo Novembro 1999.

RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e DETERMINO a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e Ordem Bancária, em favor do Sr. ADEMAR CENCI E OUTROS, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com fundamento no Decreto nº16.098, de 29/11/94, Art.38 Inc.I, combinado com o Art.39, Inc.II, bem como os Art.80 e 81 do mesmo Diploma Legal.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as providências cabíveis.

MARCELO XAVIER

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 12, DE 3 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, item II e XIX do Regimento aprovado pela Lei nº 1991 de 02 de julho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22, inciso I, II, Artigo 160 e Artigo 256 Inciso III e VII, da Lei 9.503 de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular, conforme determinação judicial.

PROCESSO Nº : 055-023520/99

INTERESSADO : WENDEL FERREIRA DA COSTA

PRONTUÁRIO: 00121565391/DF CAT "B"

PERÍODO: 01(um) ano e 06(seis) meses, a partir de 13/10/99

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 13, DE 3 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, item II e XIX do Regimento aprovado pela Lei nº 1991 de 02 de julho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22, inciso I, II, Artigo 160 e Artigo 256 Inciso III e VII, da Lei 9.503 de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular.

PROCESSO Nº : 055-016394/99

INTERESSADO : GERALDO ILZO DE ANDRADE

PRONTUÁRIO: 00037668239/DF CAT "E"

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 14, DE 3 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, item II e XIX do Regimento aprovado pela Lei nº 1991 de 02 de julho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22, inciso I, II, Artigo 160 e Artigo 256 Inciso III e VII, da Lei 9.503 de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular.

PROCESSO Nº : 055-021985/99

INTERESSADO : ALDERACI DE SOUSA SENA

PRONTUÁRIO: 00187190331/DF CAT "B"

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 15, DE 3 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, item II e XIX do Regimento aprovado pela Lei nº 1991 de 02 de julho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22, inciso I, II, Artigo 160 e Artigo 256 Inciso III e VII, da Lei 9.503 de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular.

PROCESSO Nº : 055-012908/99

INTERESSADO : AMAURI GONÇALVES DA COSTA FILHO

PRONTUÁRIO: 00320466354/DF CAT "B"

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 16, DE 3 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, item II e XIX do Regimento aprovado pela Lei nº 1991 de 02 de julho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22, inciso I, II, Artigo 160 e Artigo 256 Inciso III e VII, da Lei 9.503 de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular.

PROCESSO N.º : 055-013615/99
 INTERESSADO : JACY APARECIDO ARAUJO PEREIRA
 PRONTUÁRIO: 00094564980/DF CAT "B"

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 17, DE 3 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, item II e XIX do Regimento aprovado pela Lei n.º 1991 de 02 de julho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22, inciso I, II, Artigo 160 e Artigo 256 Inciso III e VII, da Lei 9.503 de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular.

PROCESSO N.º : 055-004169/93
 INTERESSADO : CLEIDER GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
 PRONTUÁRIO: 00117084363/DF CAT "D"

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 18, DE 3 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

PROCESSO N.º : 055-017200/99 Categoria: "B"
 INTERESSADO : CRISTIANO VIEIRA ALBERNAZ
 PRONTUÁRIO : 00247867604/DF
 Infração : Artigo 175, do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 19, DE 3 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

PROCESSO N.º : 055-017192/99 Categoria: "B"
 INTERESSADO : SAULO CASTRO CAVALCANTE
 PRONTUÁRIO : 00021598251/DF
 Infração : Artigo 170, do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 20, DE 3 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

PROCESSO N.º : 055-021904/99 Categoria: "D"
 INTERESSADO : VALMIR SILVA LIMA
 PRONTUÁRIO : 00048295212/DF
 Infração : Artigo 218, Inciso II do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 21, DE 3 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, item II e XIX do Regimento aprovado pela Lei n.º 1991 de 02 de julho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22, inciso I, II, Artigo 160 e Artigo 256 Inciso III e VII, da Lei 9.503 de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular.

PROCESSO N.º : 055-015304/99
 INTERESSADO : FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO SOUSA
 PRONTUÁRIO: 00152353706/DF CAT "AB"

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 22, DE 3 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, item II e XIX do Regimento aprovado pela Lei n.º 1991 de 02 de julho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22, inciso I, II, Artigo 160 e Artigo 256 Inciso III e VII, da Lei 9.503 de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular.

PROCESSO N.º : 055-015738/99
 INTERESSADO : FRANKLIN ALMEIDA FREIRE
 PRONTUÁRIO: 00304259712/DF CAT "B"

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 23, DE 3 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

PROCESSO N.º : 055-017183/99 Categoria/UF: "AB"

INTERESSADO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA FREITAS

PRONTUÁRIO : 00012479712/DF

Infração : Artigo 261 § 1º do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

PROCESSO N.º : 055-017185/99

Categoria/UF: "AB"

INTERESSADO : LUIZANGELO DE FREITAS OLIVEIRA

PRONTUÁRIO : 00016440313/DF

Infração : Artigo 261 § 1º do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

PROCESSO N.º : 055-017008/99

Categoria/UF: "B"

INTERESSADO : FRANCISCO EDNALDO DAS NEVES

PRONTUÁRIO : 00221209240/DF

Infração : Artigo 261 § 1º do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

PROCESSO N.º : 055-017563/99

Categoria/UF: "AE"

INTERESSADO : EDSON DUARTE RIBEIRO

PRONTUÁRIO : 00159808978/DF

Infração : Artigo 261 § 1º do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 24, DE 3 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

PROCESSO N.º : 055-021924/99 Categoria: "C"

INTERESSADO : HUDSON LOPES DA SILVA

PRONTUÁRIO : 00067073433/DF

Infração : Artigo 165, do CTB

Período : 04(quatro) meses, a partir de 05/11/99

PROCESSO N.º : 055-007305/99

Categoria: "C"

INTERESSADO : OTAVIO ALVES DE ALMEIDA

PRONTUÁRIO : 00121583526/DF

Infração : Artigo 165 do CTB.

Período : 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

PROCESSO N.º : 055-018668/99

Categoria: "D"

INTERESSADO : FRANCISCO ROQUE DE ARAUJO

PRONTUÁRIO : 00067945634/DF

Infração : Artigo 165, do CTB

Período : 04(quatro) meses, a partir de 24/09/99

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 25, DE 3 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

PROCESSO N.º : 055-018667/99 Categoria: "AD"

INTERESSADO : IVAN ROQUE DE MACENA

PRONTUÁRIO : 11.582.658-0/GO

Infração : Artigo 165, do CTB

Período : 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

PROCESSO N.º : 055-021925/99

Categoria: "D"

INTERESSADO : MAURICIO RAIMUNDO TEIXEIRA

PRONTUÁRIO : 007900216602/DF

Infração : Artigo 165 do CTB.

Período : 04(quatro) meses, a partir de 09/11/99

PROCESSO N.º : 055-016897/99

Categoria: "B"

INTERESSADO : EDGAR COSTA SANTANA

PRONTUÁRIO : 00767375090/DF

Infração : Artigo 165, do CTB

Período : 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

PROCESSO N.º : 055-002485/98

Categoria: "D"

INTERESSADO : GENTIL GIRAO MOREIRA FILHO

PRONTUÁRIO : 00027432103
 Infração : Artigo 165, do CTB
 Período : 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 10, DE 5 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, item II e XIX do Regimento aprovado pela Lei nº 1991 de 02 de julho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22, inciso I, II, Artigo 160 e Artigo 256 Inciso III e VII, da Lei 9.503 de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular, conforme decisão judicial.

PROCESSO N° : 055-024129/99

INTERESSADO : SUENE JOSÉ PEREIRA

PRONTUÁRIO: 004034120/DF CAT "B"

PERÍODO: 03(três) anos e 02(dois) meses, a partir de 10/09/99

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 11 DE 7 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à Clínica abaixo especificada, com fulcro na letra "J" do Artigo 25 da Instrução de Serviço nº 748/96-DETRAN/DF.

Processo nº : 055-023519/99

Interessada : CEUPEM

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 9, DE 4 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Processo nº : 055000453/2000

Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : MARCOS ANTONIO DE SOUSA

Prontuário : 00109172157

Infração : Artigo 175 do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir de 30.12.99

ALMIR MAIA RIBEIRO

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 13 de janeiro de 2000

PROCESSO N.º :210.000.004/2000
 INTERESSADO :SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
 ASSUNTO :LIESB
 DESPACHO :

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da LIESB - Liga das Escolas de Samba de Brasília, objetivando a realização do Carnaval - 2000, com base no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada, na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

PROCESSO N.º :210.000.013/2000
 INTERESSADO :SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
 ASSUNTO :Aquisição de Vale Transporte
 DESPACHO :

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em favor da TAGUATUR, objetivando a aquisição de Vales Transporte para os servidores da Secretaria de Turismo e Lazer, durante o exercício de 2000, com base no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada, na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

PROCESSO N.º :210.000.014/2000
 INTERESSADO :SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
 ASSUNTO :Aquisição de Vale Transporte
 DESPACHO :

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da Viação Anapolina, objetivando a aquisição de Vales Transporte para os servidores da Secretaria de Turismo e Lazer, durante o exercício de 2000, com

base no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada, na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

PROCESSO N.º :210.000.015/2000
 INTERESSADO :SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
 ASSUNTO :Aquisição de Vale Transporte
 DESPACHO :

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor do Banco de Brasília S.A., objetivando a aquisição de Vales Transporte para os servidores da Secretaria de Turismo e Lazer, durante o exercício de 2000, com base no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada, na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

PROCESSO N.º :210.000.016/2000
 INTERESSADO :SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
 ASSUNTO :Aquisição de Vale Transporte
 DESPACHO :

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da Rápido Planaltina, objetivando a aquisição de Vales Transporte para os servidores da Secretaria de Turismo e Lazer, durante o exercício de 2000, com base no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada, na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

PROCESSO N.º :210.000.020/2000
 INTERESSADO :SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
 ASSUNTO :Despesas com tarifas de água e esgoto
 DESPACHO :

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da Cia. de Água e Esgoto de Brasília, visando custear despesas com serviços e tarifas de água e esgotos, durante o exercício de 2000, com base no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada, na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

PROCESSO N.º :210.000.021/2000
 INTERESSADO :SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
 ASSUNTO :Despesas com tarifas de Energia Elétrica
 DESPACHO :

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da Cia. Energética de Brasília, visando custear despesas com serviços e tarifas de energia elétrica dos próprios administrados pela SETUR, durante o exercício de 2000, com base no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada, na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

PROCESSO N.º :210.000.019/2000
 INTERESSADO :SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
 ASSUNTO :Despesas Telefônicas
 DESPACHO :

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da Telebrasil Celular, visando custear despesas com serviços e tarifas de telefonia celular de interesse da SETUR, durante o exercício de 2000, com base no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada, na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

PROCESSO N.º :210.000.018/2000
 INTERESSADO :SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
 ASSUNTO :Despesas Telefônicas
 DESPACHO :

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Telebrasil S/A, visando custear despesas com serviços e tarifas de interesse da SETUR, durante o exercício de 2000, com base no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada, na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 12 de janeiro de 2000

Processo Nº: 094.000.053/99
Interessado : PREFEITURA DO SETOR COMERCIAL
Assunto : Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 20.385,44 (vinte mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor da PREFEITURA DO SETOR COMERCIAL SUL, referente a prestação de serviços de limpeza em vias e logradouros públicos, objeto do Convênio nº 011/96, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

PROCESSO N.º : 094.000.992/98
INTERESSADO : FEDERAL TRADE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$263.113,76 (duzentos e sessenta e três mil, cento e treze reais e seis centavos) correspondente ao exercício de 1998, com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor da FEDERAL TRADE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, referente a serviços de manutenção corretiva e peças aplicadas em caminhões Mercedes-Benz pertencentes a esta Autarquia, objeto do Contrato nº 055/98, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Em 13 de janeiro de 2000

Processo Nº: 094.000.249/98
Interessado : LAUDILENE RIBEIRO BRANDÃO.
Assunto : Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 36.784,54 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de LAUDILENE RIBEIRO BRANDÃO, referente a prestação de serviços de locação de 04 (quatro) linhas de ônibus, objeto do Contrato nº 068/96, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.000.272/98
Interessado : MARCOS JOSÉ ALVES PINTO.
Assunto : Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 14.305,22 (quatorze mil, trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de MARCOS JOSÉ ALVES PINTO, referente a prestação de serviços de locação de 02 (duas) linhas de ônibus, objeto do Contrato nº 097/96, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.000.245/98
Interessado : RAVENA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
Assunto : Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 11.896,42 (onze mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor da firma RAVENA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, referente a prestação de serviços de locação de 01 (uma) linha de ônibus, objeto do Contrato nº 065/96, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.001.463/98
Interessado : EDSON PAULIS.
Assunto : Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 25.467,89 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de EDSON PAULIS, referente a prestação de serviços de locação de 01 (um) cavalo-mecânico, incluindo a operação e manutenção, objeto do Contrato nº 110/98, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.000.240/98
Interessado : DANIELA CRAVEIRO PEDROSA.
Assunto : Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 92.568,24 (noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de DANIELA CRAVEIRO PEDROSA, referente a prestação de serviços de locação de 08 (oito) linhas de ônibus, objeto do Contrato nº 058/96, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.000.234/98
Interessado : ELI DE DEUS GODINHO.
Assunto : Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 47.478,41 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatro centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de ELI DE DEUS GODINHO, referente a prestação de serviços de locação de 06 (seis) linhas de ônibus, objeto do Contrato nº 060/96, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.001.447/98
Interessado : LAUDILENE RIBEIRO BRANDÃO.
Assunto : Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 10.109,44 (dez mil, cento e nove reais e quarenta e quatro centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de LAUDILENE RIBEIRO BRANDÃO, referente a prestação de serviços de locação de 03 (três) veículos tipo pick-up, objeto do Contrato nº 104/98, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.000.248/98
Interessado : IRENE LUCAS DE BARROS.
Assunto : Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 14.167,92 (quatorze mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de IRENE LUCAS DE BARROS, referente a prestação de serviços de locação de 02 (duas) linhas de ônibus, objeto do Contrato nº 075/96, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.001.464/98
Interessado : MARIA DA CONCEIÇÃO BISPO FERREIRA.
Assunto : Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 31.442,41 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO BISPO FERREIRA, referente a prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões cavalo-mecânico, incluindo a operação e manutenção, objeto do Contrato nº 111/98, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.000.239/98
Interessado : SILVIA CHRISTINE DE SOUZA MELLO.
Assunto : Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 24.417,93 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de SILVIA CHRISTINE DE SOUZA MELLO, referente a prestação de serviços de locação de 02 (duas) linhas de ônibus, objeto do Contrato nº 057/96, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.001.430/98
Interessado : ADRIANA SOARES SOUSA FERREIRA.
Assunto : Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.448,09 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e nove centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de ADRIANA SOARES SOUSA FERREIRA, referente a prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo pick-up, objeto do Contrato nº 107/98, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.000.235/98
Interessado : ANTONIO RESENDE.
Assunto : Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 18.924,26 (dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de ANTONIO RESENDE, referente a prestação de serviços de locação de 01 (uma) linha de ônibus, objeto do Contrato nº 056/96, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.001.432/98
Interessado : WILLIAM MARÇAL FERREIRA
Assunto : Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 23.909,08 (vinte e três mil, novecentos e nove reais e oito centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de WILLIAM MARÇAL FERREIRA, referente a prestação de serviços de locação de 04 (quatro) veículos tipo pick-up, objeto do Contrato nº 101/98, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.000.185/98
 Interessado: CONSTRUTORA PISO LTDA.
 Assunto: Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 75.960,24 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor da CONSTRUTORA PISO LTDA, referente a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, objeto do Contrato nº 009/98, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.001.446/98
 Interessado: REGINALDO MENDES DE FIGUEIREDO.
 Assunto: Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 7.431,09 (sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e nove centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de REGINALDO MENDES DE FIGUEIREDO., referente a prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos automotores, tipo pick-up, objeto do Contrato nº 106/98, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.000.237/98
 Interessado: EVILSON BARBOSA DOS SANTOS.
 Assunto: Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 13.422,77 (treze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de EVILSON BARBOSA DOS SANTOS, referente a prestação de serviços de locação de 01 (uma) linha de ônibus, objeto do Contrato nº 054/96, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.000.244/98
 Interessado: IVONETE PINTO DE MIRANDA MARTINS.
 Assunto: Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 17.719,00 (dezesete mil, setecentos e dezoito reais), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de IVONETE PINTO DE MIRANDA MARTINS, referente a prestação de serviços de locação de 01 (uma) linha de ônibus, objeto do Contrato nº 064/96, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.000.242/98
 Interessado: MARCOS JOSE ALVES PINTO.
 Assunto: Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 8.720,99 (oito mil, setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de MARCOS JOSE ALVES PINTO, referente a prestação de serviços de locação de 01 (linha) linha de ônibus, objeto do Contrato nº 061/96, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.000.251/98
 Interessado: ADRIANA SOARES SOUZA FERREIRA.
 Assunto: Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 13.240,67 (treze mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de ADRIANA SOARES SOUZA FERREIRA, referente a prestação de serviços de locação de ônibus linha 60, objeto do Contrato nº 067/96, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.001.448/98
 Interessado: MARCELO DE ANDRADE
 Assunto: Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 22.182,38 (vinte e dois mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de MARCELO DE ANDRADE, referente a prestação de serviços de locação de 05 (cinco) veículos tipo pick-up, objeto do Contrato nº 105/98, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.000.250/98
 Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO BISPO FERREIRA
 Assunto: Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 30.971,97 (trinta mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO BISPO FERREIRA, referente a prestação de serviços de locação de 02 (duas) linhas de ônibus, objeto do Contrato nº 073/96, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.001.444/98
 Interessado: LAURINDA OLÍMPIO RIBEIRO.
 Assunto: Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 17.708,16 (dezesete mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de LAURINDA OLÍMPIO RIBEIRO, referente a prestação de serviços de locação de 03 (três) veículos tipo pick-up, objeto do Contrato nº 103/98, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.000.246/98
 Interessado: IVAN ALVES
 Assunto: Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 53.352,48 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de IVAN ALVES, referente a prestação de serviços de locação de 05 (cinco) linhas de ônibus, objeto do Contrato nº 066/96, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.000.243/98
 Interessado: ISABEL CORREIA DE JESUS.
 Assunto: Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 38.179,19 (trinta e oito mil, cento e setenta e nove reais e dezoito centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de ISABEL CORREIA DE JESUS, referente a prestação de serviços de locação de 02 (duas) linhas de ônibus, objeto do Contrato nº 063/96, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.000.171/98
 Interessado: PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP
 Assunto: Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 122.318,70 (cento e vinte e dois mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor do PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP, referente ao recolhimento da contribuição mensal do SLU/DF, no mês de dezembro de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

Processo Nº: 094.000.236/98
 Interessado: ELIOSMAR PEREIRA DE QUEIROZ.
 Assunto: Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 18.421,51 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de ELIOSMAR PEREIRA DE QUEIROZ, referente a prestação de serviços de locação de 03 (três) linhas de ônibus, objeto do Contrato nº 055/96, realizados no exercício de 1999, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 11 de janeiro de 2000

PROCESSO N.º: 194.000.055/99
 INTERESSADO: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e com fulcro nos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29/11/94 e de acordo com o estabelecido nos incisos I, II e IV do artigo 39, combinado com inciso I do artigo 38, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 4.400,26 (Quatro mil, quatrocentos reais e vinte e seis centavos), correndo a despesa por conta do elemento 319092, despesas de Exercícios Anteriores, em favor do credor acima, relativa ao pagamento de Ressarcimento de Salário e encargos sociais da servidora MARÍLIA DE BARROS SANTOS, correspondente ao mês de dezembro/99.

Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAG/ICT, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

LUIZ AUGUSTO PÉRES FRANÇA
Substituto

UTILIDADE PÚBLICA

FARMÁCIA DE PLANTÃO

132

Secretaria de Comunicação Social
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E HABITAÇÃO**

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E
URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PROCESSO : 030.000.242/2000

INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo

Reconheço a dívida por despesas de exercícios anteriores com base nos termos dos artigos 80 e 81, do Decreto 16.098, de 29.11.94, no valor de R\$ 4.038,68 (quatro mil, trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), a favor do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, para pagamento de folha suplementar de exoneração em dezembro/99, através da dotação orçamentária 3190.92 - Despesas com Exercício Anteriores, na forma proposta pelo DEAGE/IPDF.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 030.000.199/2000

INTERESSADO: BRB - Banco de Brasília S.A

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida por exercícios Anteriores

De acordo,

Reconheço a dívida por despesas de exercícios anteriores, com base nos termos dos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, no valor de R\$ 420,51 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), a favor do BRB - Banco de Brasília S.A, referente ao recolhimento do PASEP, mês de Dezembro/99, e em decorrência, autorizo o respectivo pagamento da despesa através da dotação orçamentária 3490.92 - Despesas com Exercícios Anteriores, na forma proposta pelo DEAGE/IPDF.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as devidas providências.

MANOEL BRANDÃO BARROS
Substituto

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 6 de janeiro de 2000

PROCESSO Nº : 030.000.136/2000

INTERESSADO : Banco de Brasília S/A - BRB.

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação.

Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Inexigibilidade de Licitação a favor do Banco de Brasília S/A, no valor de R\$ 3.178,00 (três mil, cento e setenta e oito reais), para compra de vale transporte do mês de janeiro de 2000, para os servidores desta Secretaria.

Licitação Inexigível nos termos do caput do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências que se fizerem necessárias.

PROCESSO Nº: 030.000.137/2000

INTERESSADO: Viação Anapolina Ltda.

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Inexigibilidade de Licitação em favor da Viação Anapolina Ltda., no valor de R\$ 113,40 (cento e treze reais e quarenta centavos), para aquisição de vale-transporte do mês de janeiro/2000, para os servidores desta secretaria.

Inexigibilidade de Licitação amparada pelo caput do artigo 25 da lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências que se fizerem necessárias.

LEONEL PAIVA



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO

0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

GDF
AGENTE FALA, A GENTE FALA

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 13 DE JANEIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 20.422, de 20 de julho de 1999, resolve:

Designar **VILMA VIEIRA QUEIROZ**, para a função de membro do Comitê de Consulta Prévia do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal, representante do Sindicato do Comércio Varejista do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, resolve:

Designar **WLANIR SANTANA**, representante do Sindicato do Comércio Varejista do Distrito Federal, para a função de membro do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 20.422, de 20 de julho de 1999, resolve:

Dispensar **ATALIBA LUIZ MOTA TEIXEIRA**, Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da função de Secretário Executivo do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal.

Designar **OSNIR DE ABREU DAS LARANJEIRAS**, Secretário-Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para a função de Secretário Executivo do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 20.422, de 20 de julho de 1999, resolve:

Designar **MARIA SAMARA AIRES DE ALENCAR LUCAS**, para a função de membro do Comitê de Consulta Prévia do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal, representante da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ELEUZA MARQUES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Coordenação para Assuntos Internacionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 05 de novembro de 1999.

NOMEAR ROSÂNGELA RAPOSO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Coordenação para Assuntos Internacionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ANA PAULA DA SILVA SILVEIRA, do cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Correspondência Protocolar, do Cerimonial do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR MÁRCIA TEREZINHA FERREIRA MOREIRA, do cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, do Cerimonial do Gabinete do Governador.

NOMEAR MÁRCIA TEREZINHA FERREIRA MOREIRA, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Correspondência Protocolar, do Cerimonial do Gabinete do Governador.

EXONERAR CARLOS GUEDES LANNA SANTOS, do cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Correspondência Protocolar, do Cerimonial do Gabinete do Governador.

NOMEAR CARLOS GUEDES LANNA SANTOS, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, do Cerimonial do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR**, matrícula nº 96.632-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Central de Compras da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear **EDSON DE SOUSA**, matrícula nº 39.256-1, do quadro de pessoal do Governo do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Central de Compras da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar **OSNI BUENO DE FREITAS**, matrícula nº 96.559-6, para responder pela Diretoria de Licitação, da Central de Compras da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no período de 13 de janeiro de 2000 a 02 de fevereiro de 2000, por motivo de férias do titular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999

O Vice Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto 13.917, de 29 de abril de 1992, resolve:

Elogiar o Sr. TC QOPM SÉRGIO SOARES MANDARINO, da seguinte forma - "TC QOPM SÉRGIO SOARES MANDARINO - Militar inteligente, possuidor de grande velocidade de raciocínio, dedicado e exemplar, de conduta singular escorada na lealdade e responsabilidade. Soube cativar amizade e não mede esforço em cumprir as missões que lhe são confiadas. Ao Sr. TC QOPM MANDARINO, meus agradecimentos pela forma vibrante que nos assessorou, quando em pleno desempenho das importantes atribuições referentes aos assuntos de natureza Militar, da Ordem Pública e, até quando possível, de caráter social, num somatório de 362 (trezentos e sessenta e dois) dias do ano em curso, à função de Chefe da Assessoria Militar deste Gabinete, quando à mesma grandeza, planejou coordenando e contribuindo para que este órgão se transformasse em uma administração específica de singularidade e eficiência. Considere os meus reconhecimentos, almejando-lhe, que jamais deixe de buscar o sentimento da sensatez que o toma pessoa fundamental para qualquer situação de convivência."

O Vice Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto 13.917, de 29 de abril de 1992, resolve:

Elogiar o Sr. Capitão QOPMA GETÚLIO de CASTRO, da seguinte forma - "Capitão QOPMA GETÚLIO de CASTRO - Militar correto, detentor de alto grau de iniciativa, excelente profissional, emanador de harmonia e referencial de inúmeras virtudes, praticante dos saudáveis limites da moral e ética. Voltado para o bom relacionamento, devido as constantes atitudes moderadas, expressivas e balizadoras, digna de Oficial Policial Militar. Ao Sr. Capitão QOPMA GETÚLIO, meus agradecimentos pela maneira exemplar que desempenhou a função de Adjunto de Manutenção deste Gabinete, ao longo de 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias desta gestão governamental, demonstrando, sempre, competência, zelo, constância administrativa, sinceridade nos momentos de decisões, discrição aos atos e documentos sob manuseio e prestando o melhor serviço, mesmo em condições adversas e/ou precárias. Fortaleço os meus reconhecimentos, ao constar o trânsito homérico da condição militante em atividade à Reserva Remunerada, tão sonhada por muitos, como marca benéfica de cotidianos 30 (trinta) anos de bons serviços prestados à comunidade brasiliense, que o torna marco para todos que presenciamos os últimos dias Operacionais/Administrativos deste servidor de excêntrico dom, nos possibilitando desejar-lhes sucesso neste momento de vital importância à inteira disponibilidade da família.."

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 24 do Decreto nº 13.916, de 29 de abril de 1992, combinado com a Portaria de 02 de abril de 1998, publicado no DODF nº 064, de 03 de abril de 1998, resolve:

CONDECER Gratificação por Encargo em Gabinete, a servidora **WASTI DE CASTRO SOUSA DA COSTA**, requisitada da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, na função de Assistente, Símbolo GEG-02, do Gabinete do Vice Governador do Distrito Federal.

Processo nº. 030.008.172/99

Interessado: Gabinete do Vice-Governador

Assunto: Aquisição de Material de Consumo

Com base no art. 38, inciso VII, da Lei nº. 8.666/93, e conforme delegação de competência a mim atribuída pela Portaria de 02 de abril de 1998, ADJUDICO às firmas: 750 Graus Arte em Porcelana Ltda, os itens 02 e 03; Distribuidora Bandeirantes Ltda - item 04; consoante resultado da Tomada de Preços nº. 15/99 - Central de Compras da Secretaria de Fazenda. objeto do processo em epígrafe.

Processo nº. 030.006.676/99

Interessado: Gabinete do Vice-Governador

Assunto: Aquisição de Material de Consumo

Com base no art. 38, inciso VII, da Lei nº. 8.666/93, e conforme delegação de competência a mim atribuída pela Portaria de 02 de abril de 1998, ADJUDICO às firmas: Gismone Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda, item 11; Café Ouro de Minas Ltda, item 12; consoante resultado da Tomada de Contas nº. 24/99 - Central de Compras da Secretaria de Fazenda. objeto do processo em epígrafe.

NILTON OLIVEIRA BATISTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 12 de janeiro de 2000

PROCESSO Nº : 139.000.068/99
INTERESSADO: JOÃO SOARES JUNIOR E OUTROS
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida referente a Indenização de Transporte de dezembro/99 e diferença pagamento.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no Valor de R\$ 9.401,87 (nove mil quatrocentos e um reais e oitenta e sete centavos), em favor de JOÃO SOARES JUNIOR E OUTROS. Publique-se encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8502.0070 do Elemento de Despesa 3190.92, Despesas de Exercícios Anteriores

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 13 DE JANEIRO DE 2000

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: Designar os servidores abaixo para Responder Interimamente e cumulativamente, sem acumular salários, por motivo de férias regulamentares dos titulares.

| NOME | MAT. | CARGO | PERÍODO |
|---------------------------|----------|-----------------------|---------------------|
| GILCELY DE OLIVEIRA VITOR | 40.534-5 | Divisão de Adm. Geral | 10.01.00 A 08.02.00 |
| SANDRA PEREZ DE SÁ PONTES | 91.459-2 | Diretor da DREAEP | 10.01.00 A 08.02.00 |

DIVINO ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 131.0014.050/2000
INTERESSADO : VICENTE DE PAULO RIBEIRO e OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento, Programa de Desembolso no valor de R\$ 16.602,66 (dezesseis mil, seiscentos e dois reais e sessenta e seis centavos), em favor de VICENTE DE PAULO RIBEIRO e OUTROS.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a Conta da Dotação do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercício anteriores, do orçamento desta Administração Regional.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE
Respondendo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXIV, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que opera na área externa de fiscalização e inspeção desta Região Administrativa, Indenização de Transporte prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991. Ao servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados, devidamente atestado pela chefia imediata, que deverão ser encaminhados até o 5º dia útil do mês subsequente à Divisão de Administração Geral, para as providências quanto ao pagamento.

| Matrícula | Nome | Cargo | A partir de | Processo nº |
|-----------|--------------------------|--------------------|-------------|----------------|
| 43.684-4 | Gleiston Marcos de Paula | Fiscal de Posturas | 03.01.2000 | 146.000.479/94 |

MARCELO AMARAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 145.00.034/2000
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: JACI DE OLIVEIRA VIVEIROS E OUTROS
Tendo em vista a caracterização nos autos do processo e dos requisitos que trata o artigo 80 e 81 do Decreto 16.098 de 29/11/94, reconheço a dívida, autorizo a emissão do empenho e pagamento no valor de R\$ 10.168,39 (dez mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), referente a folha suplementar do mês de dezembro de 1999, elemento de despesa 319092.

RUBENS ALVES GOMES

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 11 DE JANEIRO DE 2000

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43 inciso XXXIII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

I - Designar os servidores EDISON MOTA DA SILVA, Chefe da Assessoria Técnica, Mat. Nº 95.435-7; ROSALDO DE FARIAS RIBEIRO, Assessor Técnico, Mat. Nº 96.643-6 e JANETE LISBÔA, Assistente Administrativo, Mat. nº 65.043-9 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de sindicância, incumbida de apurar os fatos relatados no Processo nº 148.000018/2000.

II - Adotem-se, preliminarmente, as seguintes providências:

a) - Reduzam-se a termo as declarações das pessoas envolvidas e/ou outras referidas ou arroladas;
b) - Pratiquem-se os demais atos necessários ao esclarecimento dos fatos;

c) - Após, voltem-me os autos relatados.

III - Assino o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JANEIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, do Regimento das Administrações Regionais no seu Artigo 53, Inciso XXXIII, resolve:

DESIGNAR os servidores: EBENEZER MARTINS GOMES, Técnico de Administração Pública da Administração Regional de Samambaia, matrícula nº 43.304-7, DESYRÉE MARIA DE JESUS, Técnico de Administração Pública da Administração Regional de Samambaia, matrícula 91.548-3, e JANE MEIRE MANZELA DE SOUZA, Técnico de Administração Pública da Administração Regional de Samambaia, matrícula nº 34.557-1, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Sindicância referente ao processo nº 142.001.705/99.

A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço no Diário Oficial, para conclusão dos trabalhos.

EURÍPEDES LEÓNIO CARNEIRO

CASA MILITAR

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 2000

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e, em razão da excepcionalidade de que trata o artigo 2º do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, já reconhecida por sua Excelência o Senhor Governador do Distrito Federal, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade do Rio de Janeiro/RJ, do Coronel QOPM Luiz Artur Gomes, matrícula 00.229/1, no período de 13 a 15JAN2000, a serviço do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAÚJO CALDAS - CEL QOPM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO à servidora ELISABETE FÁTIMA DE SOUSA, Professora Nível 3, matrícula nº 42.749-7, pelo período de 22/12/99 a 29/12/99, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90, conforme Registro nº 137972/99.

MARIA APARECIDA R. GOMES
Respondendo

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve:

1. Designar MARIA ROSANGELA BARBOSA GOMES, matrícula 29960-X, para substituir o titular do cargo em Comissão, símbolo DFG-03, de Secretário/Datilógrafo, no período de 07/01/2000 a 08/02/2000, por motivo de Licença para tratamento de saúde e férias do titular.

EMILIO CARLOS VITALI

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97 item III-Á da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala a PATRÍCIA PEREIRA QUEIROZ, Matr. 39.258-8, pelo período de 10/12/99 à 17/12/99.

GILVACI RODRIGUES AZEVEDO PINHO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 555, de 04 de março de 1996, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir a titular do cargo em comissão a seguir especificado:

WILSON ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 67.368-4, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Chefe de Secretaria do Centro de Ensino 01 de Samambaia, Símbolo DF-04, por motivo de férias da titular, no período de 03.01.2000 à 01.02.2000.

GILMAR JOSÉ DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 555, de 04 de março de 1996, resolve:

Designar a servidora abaixo relacionada, para substituir a titular do cargo em comissão a seguir especificado:

AYRES CRISTINNE RABELO F. DOS SANTOS, matrícula 28.509-9, Especialista de Assistência a Educação/Apoio Técnico Administrativo, Chefe de Secretaria da Escola Classe 21 de Taguatinga, Símbolo DF-02, por motivo de férias da titular no período de 07.01.2000 à 05.02.2000.

GILMAR JOSÉ DA ROCHA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 7 DE JANEIRO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

-TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 20 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 118, de 24 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a LORMIRA LINA DE JESUS AMARO, matrícula 106.905-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Processo 061.046.085/97.

II-CONCEDER APOSENTADORIA a LORMIRA LINA DE JESUS AMARO, matrícula nº 106.905-5, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei 8112/90, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da Lei Orgânica do Distrito Federal. Processo nº 061.046.085/97.

Republicada por ter saído com incorreção na original, Instrução de 03/01/2000 publicada no DODF Nº 04 de 06/01/2000.

RETIFICAR a Instrução de 09 de janeiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 17 de 23 do mesmo mês e ano, que reviu a aposentadoria a IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 126.840-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 190, da Lei nº 8.112/90 (Lei nº 197/91) retroagindo seus efeitos a contar da lavratura do Laudo Médico, de 22/12/1994. Ficando ratificado os demais termos. Processo Nº 061.039.443/94.

RETIFICAR a Instrução de 18 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242 de 22 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a LUIZA MARIA DA CRUZ, matrícula 113.522-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º parágrafos 2º e 3º da Emenda Constitucional

Nº 20 de 15/12/1998 bem como Excluir o artigo 1º da Lei Nº 1004/96, tendo em vista a inexistência de parcelas de décimos incorporada com base nesse dispositivo legal, e para combinar com o artigo 7º da Lei 1004/96 com o artigo 4º da Lei 1.141/96. Processo 061.027.747/98.

RETIFICAR a Instrução de 18 de março de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58 de 20 do mesmo mês e ano, que aposentou MARIA NAZARÉ MELO, matrícula 122.744-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para posicioná-la na classe única, Padrão V, (correspondente ao cargo de Assistente Básico de Saúde). Processo 061.001.707/92.

RETIFICAR a Instrução de 20 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 56 de 22 do mesmo mês e ano, que considerou aposentada SKARICA BOZSENKA VJEKOSLAVA KANYO, matrícula 109.089-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para Excluir de sua fundamentação legal o item II do artigo 176 e o artigo 178 item I alínea "a" da Lei nº 1711/52, e Excluir o inciso III alínea "a" do artigo 40 da CRFB, bem como corrigir seu nome para: SKARICA BOZENKA VJEKOSLAVA KANYO. Processo 061.001.168/91.

RETIFICAR a Instrução de 27 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 256 (suplemento) de 28 do mesmo mês e ano, que considerou aposentado HENRIQUE GUEDES COSTA, matrícula 101.621-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para Excluir de sua fundamentação legal o artigo 178 item I alínea "a", do artigo 40 da CRFB, bem como corrigir o nome para: HENRIQUE GUEDES MARTINS COSTA. Processo 061.027.554/91.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2000

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a LENIR MARTINEZ ROLIM, viúva do ex-servidor EDUARDO BONILHA ROLIM, matrícula 122.790-4, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente de Portaria, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 28 de dezembro de 1999. Processo nº 061.000.251/2000.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a SABRINA SOUZA CRUZ SANTOS, filha do ex-servidor JOSÉ LUCIANO ARAÚJO SANTOS, matrícula 108.835-1, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente de Portaria, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 11 de dezembro de 1999. Processo nº 061.047.434/99.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a JOSÉ ANTÔNIO FONSECA JORGE, viúvo e pensão temporária a JADSON COSTA JORGE e JANAÍNA COSTA JORGE, filhos da ex-servidora MARIA NIVAN COSTA FONSECA, matrícula 112.129-4, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 30 de dezembro de 1999. Processo nº 061.000.202/2000.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 13 DE JANEIRO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e considerando o contido na alínea "d", artigo 23 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02.05.79, resolve:

Designar SANDRA M. QUINTÃO HENRIQUES, matrícula nº 128.235-2, IRIANE Mª DE M. S. DE OLIVEIRA, matrícula nº 129.998-1 e GEISA ALBUQUERQUE VIDAL, matrícula nº 130.143-8, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos constantes do processo nº 061.007.892/98.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JANEIRO DE 2000

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: VALDIR VIEIRA DOS SANTOS

MATRICULA: 135.223-7

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 04/01/2000

QUINQUÊNIO(S): 1º 09/12/94 A 08/12/99

NOME: ROGÉRIO ALEXANDRINO DOS SANTOS

MATRICULA: 135.514-7

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 03/01/2000

QUINQUÊNIO(S): 1º 21/12/94 A 20/12/99

NOME: EDMILSON MOREIRA GUEDES
MATRICULA: 135.512-1
DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 03/01/2000
QUINQUÊNIO(S): 1º 30/12/94 A 29/12/99

NOME: ALUISIO ARAUJO DA SILVA
MATRICULA: 135.511-2
DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 03/01/2000
QUINQUÊNIO(S): 1º 26/12/94 A 25/12/99

NOME: LUIZ SEVERINO DE SOUSA FILHO
MATRICULA: 135.245-8
DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 16/12/1999
QUINQUÊNIO(S): 1º 08/11/94 A 07/12/99

NOME: MARIA AMELIA FRANCISCHETTI ROCHA
MATRICULA: 128.562-9
DOCUMENTO: PROCESSO Nº 061.002566/95
QUINQUÊNIO(S): 2º 14/12/94 A 13/12/99

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JANEIRO DE 2000

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: ELEUZA RABELO DAS NEVES
MATRICULA: 114.388-3
DOCUMENTO: PORC. 061.001672/91
QUINQUÊNIO(S): 4º 29/11/94 A 28/11/99

NOME: PAULO ROBERTO DA SILVA GLÓRIA
MATRICULA: 135.492-2
DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 06/01/2000
QUINQUÊNIO(S): 1º 21/12/94 A 20/12/99

NOME: ANA VERA DA SILVA
MATRICULA: 135.500-7
DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 10/01/2000
QUINQUÊNIO(S): 1º 13/12/94 A 12/12/99

NOME: NAIRA DE OLIVEIRA FONSECA
MATRICULA: 135.023-4
DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 12/01/2000
QUINQUÊNIO(S): 1º 14/10/94 A 11/01/2000

NOME: CLAUDIO CORDEIRO DE SOUSA
MATRICULA: 114.104-0
DOCUMENTO: PROC. 061.006429/89
QUINQUÊNIO(S): 3º 22/04/89 A 21/04/94; 4º 22/04/94 A 21/04/99

GERALDO FERREIRA DA SILVA

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109 de 1º de dezembro de 1994, resolve:

1- INCLUIR, na Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais do Instituto de Saúde do Distrito Federal, designada pela Ordem de Serviço nº 072 de 06 de dezembro de 1999, publicada no DODF nº 234 de 09 de dezembro de 1999, página 21, os nomes dos servidores AMÉRICA JOSÉ DOMINGUES, matrícula nº 100589-8, MARIA DAS DORES SILVA FERRÃO, matrícula nº 100740-8 e MARLETE MARIANO DA SILVA, matrícula nº 200932-3.

2- EXCLUIR, da Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais do Instituto de Saúde do Distrito Federal, designada pela Ordem de Serviço nº 072 de 06 de dezembro de 1999, publicada no DODF nº 234 de 09 de dezembro de 1999, página 21, os nomes dos servidores ROSINEIDE DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 200963-3 e ZILDA MIRTES RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 100063-2.

ANTÔNIO CARLOS SILVA PEIXOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 6 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o Decreto Nº 14.647 de 25 de março de 1993, resolve: DECLARAR o posicionamento nas Classes e Padrões, dos Servidores do Instituto de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, conforme relação abaixo, com efeito financeiro a partir do mês de Janeiro de 2000.

| NOME | MAT. | CARGO | S.ANT CL/PAD | S.NOVA CL/PAD | A PARTIR DE |
|--------------------------------|----------|-----------------------|-----------------|------------------|----------------|
| Lídia Maria Pinto de Lima | 100331-3 | Analista Adm. Pública | ESP/II | ESP/III | 31/01/2000 |
| Ana Lúcia Viana Atta Sarmiento | 200808-4 | Analista Adm. Pública | 2ª/IV | 2ª/V | 18/01/2000 |
| Helio Domingos Rezende | 100361-5 | Técnico Adm. Pública | ESP/I | ESP/II | 02/01/2000 |

| | | | | | |
|--------------------------------|----------|-----------------------|--------|---------|------------|
| José Vieira Gandine | 100370-4 | Técnico Adm. Pública | ESP/I | ESP/II | 25/01/2000 |
| João da Silva | 200797-5 | Técnico Adm. Pública | 2ª/III | 2ª/IV | 12/01/2000 |
| Francisco Heron A. de Lima | 200799-1 | Técnico Adm. Pública | 2ª/III | 2ª/IV | 15/01/2000 |
| Marli Delfino Borges | 100172-8 | Técnico Adm. Pública | ESP/II | ESP/III | 03/01/2000 |
| Vera Lúcia Burjack F. Gabriel | 100367-4 | Analista Adm. Pública | 1ª/IV | 1ª/V | 16/01/2000 |
| Evanio Celestino de Brito | 100474-3 | Técnico Adm. Pública | ESP/II | ESP/III | 09/01/2000 |
| Maria Beatriz N. S. de Souza | 100528-6 | Analista Adm. Pública | 1ª/III | 1ª/IV | 28/01/2000 |
| Silvana Leite Ferreira | 100530-8 | Analista Adm. Pública | 1ª/III | 1ª/IV | 28/01/2000 |
| Francisco Duarte Vieira | 100531-6 | Analista Adm. Pública | 1ª/V | 1ª/VI | 28/01/2000 |
| José Roberto da Costa | 100534-0 | Analista Adm. Pública | 1ª/IV | 1ª/V | 31/01/2000 |
| Glória Maria Rodrigues | 100364-X | Analista Adm. Pública | ESP/I | ESP/II | 09/01/2000 |
| Eloisa Dutra Caldas | 100481-6 | Analista Adm. Pública | 1ª/II | 1ª/III | 10/01/2000 |
| Rubens Coelho | 100513-8 | Analista Adm. Pública | 1ª/III | 1ª/IV | 21/01/2000 |
| Isaura Denise Peetz Prado | 100518-9 | Analista Adm. Pública | 1ª/II | 1ª/III | 22/01/2000 |
| João Nascimento de Oliveira | 100694-0 | Técnico Adm. Pública | ESP/II | ESP/III | 02/01/2000 |
| Maria Verbena Moraes | 100697-5 | Técnico Adm. Pública | ESP/I | ESP/II | 06/01/2000 |
| Joana Darc Parente dos Reis | 200807-6 | Analista Adm. Pública | 2ª/IV | 2ª/V | 18/01/2000 |
| Leonardo Lafetá Machado | 200811-4 | Analista Adm. Pública | 2ª/IV | 2ª/V | 22/01/2000 |
| Mauro Lucio Martins | 100278-3 | Técnico Adm. Pública | ESP/II | ESP/III | 05/01/2000 |
| Alcenira Fernandes da Cruz | 100696-7 | Técnico Adm. Pública | ESP/I | ESP/II | 06/01/2000 |
| Regiane Maria Santos da Silva | 100473-5 | Técnico Adm. Pública | 1ª/I | 1ª/II | 08/01/2000 |
| Celso José Correia | 100488-3 | Analista Adm. Pública | 1ª/III | 1ª/IV | 10/01/2000 |
| Gisela Maria Monteiro Barbosa | 100491-3 | Técnico Adm. Pública | ESP/II | ESP/III | 14/01/2000 |
| Delvania de Souza Lima | 100494-8 | Analista Adm. Pública | ESP/II | ESP/III | 14/01/2000 |
| Virginia Lopes | 100505-7 | Analista Adm. Pública | ESP/II | ESP/III | 15/01/2000 |
| Maria Teresa de C. N. Leidemer | 100506-5 | Analista Adm. Pública | ESP/I | ESP/II | 15/01/2000 |
| João Maria Alves da Rocha | 100517-0 | Técnico Adm. Pública | ESP/II | ESP/III | 22/01/2000 |
| Sandra Barboza V. Coelho | 100526-X | Analista Adm. Pública | 1ª/III | 1ª/IV | 23/01/2000 |
| Emerson Gonçalves Mendes | 100646-0 | Analista Adm. Pública | 2ª/IV | 2ª/V | 15/01/2000 |
| Maria Antonia T. de Sousa | 200801-7 | Auxiliar Adm. Pública | 1ª/III | 1ª/IV | 16/01/2000 |
| Marcia Cristina da Silva | 200804-1 | Analista Adm. Pública | 2ª/IV | 2ª/V | 16/01/2000 |
| Viviani Maria Barreto Gomes | 200810-6 | Analista Adm. Pública | 2ª/IV | 2ª/V | 22/01/2000 |
| Acácia Maria Lima Martins | 200795-9 | Técnico Adm. Pública | 2ª/III | 2ª/IV | 11/01/2000 |
| Antonio de Jesus Melo Chaib | 200802-5 | Analista Adm. Pública | 2ª/IV | 2ª/V | 16/01/2000 |

ANTÔNIO CARLOS SILVA PEIXOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o contido no decreto nº 7.612, de 25 de julho de 1983, e conforme disposto no artigo 97 da Lei nº 8.112/90, resolve:

CONCEDER LICENÇA NOJO às servidoras ELIZABETH REGINA DE A. L. ARAÚJO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 100.472-7 QP/ISDF, e ÂNGELA TERESA DE A. LEÃO A. POVOA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 100.601-0, no período de 05/01/2000 a 12/01/2000.

ANTÔNIO CARLOS SILVA PEIXOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 10 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o contido no decreto nº 7.612, de 25 de julho de 1983, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

Nome : Ana Lúcia Maria Martins Paulino
 Cargo : Técnico de Administração Pública
 Matrícula : 100.033-1
 Lotação : Fundação Hemocentro de Brasília
 4º Quinquênio : 09.10.93 a 08.10.98

Nome : Maria Helena Dias dos Santos
 Cargo : Auxiliar de Administração Pública
 Matrícula : 100.411-5
 Lotação : Divisão de Administração Geral
 3º Quinquênio : 04.11.94 a 03.11.99

Nome : Marines Oliveira Silva
 Cargo : Técnico de Administração Pública
 Matrícula : 100.170-1
 Lotação : Gerência de Bromatologia e Química
 4º Quinquênio : 28.11.94 a 27.11.99

Nome : Maria das Graças Lopes da Silva
 Cargo : Auxiliar de Administração Pública
 Matrícula : 100.423-9
 Lotação : Fundação Hemocentro de Brasília
 3º Quinquênio : 07.12.94 a 06.12.99

Nome : Ivone Alves da Cunha
 Cargo : Técnico de Administração Pública
 Matrícula : 100.444-1
 Lotação : Fundação Hemocentro de Brasília
 3º Quinquênio : 21.11.94 a 20.11.99

Nome : Alzira Vieira
Cargo : Auxiliar de Administração Pública
Matrícula : 100.428-X
Lotação : Fundação Hemocentro de Brasília
3º Quinquênio : 12.11.94 a 11.11.99

Nome : Luiz Carlos da Costa
Cargo : Analista de Administração Pública
Matrícula : 100.447-6
Lotação : Gerência de Bromatologia e Química
3º Quinquênio : 26.11.94 a 25.11.99

Nome : Marcos Eduardo da Silva
Cargo : Técnico de Administração Pública
Matrícula : 100.788-2
Lotação : Fundação Hemocentro de Brasília
2º Quinquênio : 01.11.94 a 31.10.99

Nome : Célia Pereira dos Santos
Cargo : Técnico de Administração Pública
Matrícula : 200.951-X
Lotação : RH/Diversos
1º Quinquênio : 07.10.94 a 06.10.99

Nome : Minervina da Silva Oliveira
Cargo : Auxiliar de Administração Pública
Matrícula : 100.459-X
Lotação : Gerência de Controle de Zoonoses
3º Quinquênio : 29.10.94 a 28.10.99

Nome : Wilson Antonio de Salgado
Cargo : Analista de Administração Pública
Matrícula : 100.469-7
Lotação : Divisão de Administração Geral
3º Quinquênio : 27.12.94 a 26.12.99

Nome : Antônio Modesto da Silva
Cargo : Técnico de Administração Pública
Matrícula : 100.445-X
Lotação : RH/Diversos
1º Quinquênio : 21.11.94 a 20.11.99

ANTÔNIO CARLOS SILVA PEIXOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 11 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
DESIGNAR a servidora ROSALBA MARIA DE SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 126.689-6/FHDF, para substituir a Chefe do Núcleo de Medicamentos/DFG-11, no período de férias da titular, de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2000 (30 dias).

ANTÔNIO CARLOS SILVA PEIXOTO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 13 de janeiro de 2000

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 3.000,49 (três mil reais e quarenta e nove centavos), a favor de MANOEL NUNES DE MELO E OUTROS, para cobrir despesas com pagamento de crédito oriundo de folha suplementar, tendo em vista, o que consta do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se o processo a DRF/SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8.5020016, função programática 03 fonte 100. U.O - DRH.

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 79.781,28 (Setenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), a favor de BANCO DE BRASÍLIA S/A, para cobrir despesas com recolhimento do PASEP relativo ao mês de Dezembro de 1999, tendo em vista o que consta do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se o processo a DRF/SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8.5010016, função programática 02 fonte 100. U.O - DAF.

PAULO CÉSAR CARVALHO OLIVIERI
Respondendo

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993 e com base no Decreto nº 18.445 de 15.07.97, resolve: Designar o servidor ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO, matrícula 94.046-1, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor LUIZ CARLOS MARTINS ROZ, matrícula 92.051-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Detalhamento de Projetos da Divisão de Estudos e Projetos, símbolo DFG-09, no período de 03/02/2000 a 03/03/2000, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar o servidor SEBASTIÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 91.892-X, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Manutenção Rodoviária II, do 1º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-01, para substituir o servidor ANTÔNIO NERES DE SOUSA, matrícula 92.409-1, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Conservação Rodoviária, do 1º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-09, no período de 07.02.2000 a 07.03.2000, por motivo de férias regulamentares do titular. Designar o servidor JOSÉ FARIAS DE FIGUEIREDO, matrícula 94.271-5, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor SEBASTIÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 91.892-X, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Manutenção Rodoviária II, do 1º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-01, no período de 07.02.2000 a 07.03.2000, em virtude do mesmo estar substituindo o Chefe do Núcleo de Conservação Rodoviária.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 13 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, Resolve: DESIGNAR os servidores JORGE REGO DA SILVA, matrícula nº 93.753-3, CARLOS ALBERTO MUNDIM PENA, matrícula nº 93.746-0, JÚLIO CÉSAR MOTA, matrícula nº 93.686-3, CLAUBER SANTOS CAMPELLO, matrícula nº 94.225-1, SAMUEL DIAS JÚNIOR, matrícula 94.253-7, para, nos termos do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, constituírem Comissão Especial de Licitação, para julgar as licitações para implantação e gerenciamento de sistema de monitoramento de vias que integram o Sistema Rodoviário do Distrito Federal, por equipamentos medidores de excesso de velocidade; DESIGNAR para secretariar a Comissão a servidora HIOLANY MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 94.133-6. Nos impedimentos do Presidente a Comissão será presidida pelo membro CARLOS ALBERTO MUNDIM PENA.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

INSTRUÇÃO DE 12 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, com base no Artigo 143 da Lei nº 8.112/90 e Instrução de Serviços nº 001/95 de 09/10/95 - DER-DF, RESOLVE: Nomear os servidores ANDRÉ CALANZAS BARREIRAS, matrícula nº 93.795-9, ADEMIR FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 92.284-6, e HIOLANY MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 94.133-6, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, objetivando apurar responsabilidades nas irregularidades constantes no Processo nº 113.023770/99.

A comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório em 30 (trinta) dias.

ELTON WALCÁCER DA SILVA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999 (*)

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Portaria, de 25 de novembro de 1999, publicada no DODF nº 227, de 29 de novembro de 1999, no uso de suas atribuições, resolve:

- 1 - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, referente ao período de 16 de outubro de 98 a 15 de outubro de 99.
- 2 - Caberá ao Serviço de Pessoal efetuar o registro nas fichas funcionais.
- 3 - Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos por parte dos servidores a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço.

| MATRÍCULA | NOME | PONTOS | CONCEITO |
|-----------|---------------------------------------|--------|-----------|
| 22.295-X | MARIA MOURA DA SILVA | 4,70 | EXCELENTE |
| 22.318-2 | LUZIA TELES DA SILVA | 4,50 | EXCELENTE |
| 22.341-7 | SANDRA LUZIA BATISTA LUZ SILVA | 4,77 | EXCELENTE |
| 22.535-5 | SÍRIA BARROSO DE SOUSA FERREIRA FARIA | 4,69 | EXCELENTE |
| 23.214-9 | MARIA GEOVANY BEZERRA DE FREITAS | 4,86 | EXCELENTE |
| 23.244-0 | EDUIRSON ALVES DUARTE | 5,00 | EXCELENTE |
| 23.293-9 | MARIA EVA DAS DORES DE DEUS | 5,00 | EXCELENTE |
| 25.166-6 | EMIVAL HONORATO DOS SANTOS | 4,10 | BOM |
| 25.939-X | ALVINO FERNANDES DE OLIVEIRA | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.340-2 | RIGNO SANTOS AMARAL | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.376-3 | AMÉRICO JOSÉ DE SANTANA | 4,90 | EXCELENTE |
| 30.533-2 | JOÃO SEVERINO DA SILVA | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.599-5 | ANTÔNIO RODRIGUES CIPRIANO | 4,81 | EXCELENTE |

| | | | |
|----------|---|-------|-----------|
| 30.622-3 | ANDRE LUIS RIBEIRO AREAL | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.685-1 | LIDIA RODRIGUES DE SIQUEIRA | 4,74 | EXCELENTE |
| 31.299-1 | IVANETE DOS SANTOS ALVES | 4,58 | EXCELENTE |
| 31.317-3 | IEDA BORGES DA SILVA | 4,89 | EXCELENTE |
| 31.319-X | BETANIA MARIA DE SOUZA SANTOS | 5,00 | EXCELENTE |
| 31.939-2 | ALBERTO MAGNO ARAGÃO RODRIGUES | 4,81 | EXCELENTE |
| 32.102-8 | JOACY MENDES CARNEIRO | 4,90 | EXCELENTE |
| 33.000-0 | JOSELIA OLIVEIRA DA SILVA | 4,70 | EXCELENTE |
| 33.339-5 | WELLINGTON MAGALHAES LOPES | 4,90 | EXCELENTE |
| 33.752-8 | ALCIRA RIBEIRO SANCHES | 5,00 | EXCELENTE |
| 33.892-3 | LUCIMEIRE MARIA DE SOUSA | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.038-3 | LENA DA ROCHA VIANA | 4,90 | EXCELENTE |
| 34.677-2 | WILLIAM MENDES DA SILVA | 4,70 | EXCELENTE |
| 34.757-4 | JOSE LUIS PEREIRA | 5,00 | EXCELENTE |
| 35.373-6 | DOUGLAS CARVALHO | 4,56 | EXCELENTE |
| 39.226-X | MARIA LUCIA IDELFONSO FERREIRA | 4,60 | EXCELENTE |
| 39.643-5 | JANICE PIRES GONÇALVES | 5,00 | EXCELENTE |
| 39.739-3 | GLAUCIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS | 4,95 | EXCELENTE |
| 39.844-6 | FRANCISCA ALBERTINA FELIPE DE MELO | 4,84 | EXCELENTE |
| 40.884-0 | IVANEIDE PIRES MAGALHAES | 4,90 | EXCELENTE |
| 42.410-2 | GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.506-6 | REYNALDO TURATE | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.523-6 | LECY CARVALHO AMARAL (*) | 4,85 | EXCELENTE |
| 43.629-1 | FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA | 4,88 | EXCELENTE |
| 43.845-6 | MARCOS VINICIUS CUSTODIO LIMA | 5,00 | EXCELENTE |
| 43.906-1 | ROSELENE MENDES DA SILVA | 4,81 | EXCELENTE |
| 43.949-5 | ADALBERTO PEREIRA DE CASTRO | 5,00 | EXCELENTE |
| 44.122-8 | SIRLENE TEIXEIRA SANTANA | 4,57 | EXCELENTE |
| 44.059-0 | JOSE CARNEIRO FILHO | 5,00 | EXCELENTE |
| 91.252-2 | EPAMINONDAS LEITE NETO (**) | ----- | ----- |
| 91.458-4 | GLAITON WILLIAN NUNES (**) | ----- | ----- |
| 91.576-9 | ROBERTO BRITS TEIXEIRA (**) | ----- | ----- |
| 92.070-3 | CRISTIANO VINICIUS DE SOUSA CARVALHO (**) | ----- | ----- |
| 92.457-1 | LUCIO DE QUEIROZ PASSOS (**) | ----- | ----- |

* Servidora avaliada no período de 08.03.99 a 15.10.99, por motivo de Licença para trato de interesses particulares.
 ** Servidores em Estágio Probatório.

GONCALO RODRIGUES CIPRIANO
 Presidente

LUCIMEIRE MARIA DE SOUSA
 Membro

IVANEIDE PIRES MAGALHÃES
 Membro

REYNALDO TURATE
 Membro

AGUINALDO LELIS
 Secretário de Agricultura

GLAUCIA MARIA R. DOS SANTOS
 Membro

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 236, página 37, de 13.12.99.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço "E" N.º 28 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 5, de 07 JAN 2000, página 17, ONDE-SE LÊ

I. Designar a servidora MARÍLIA TOTUGUI DI MOTA TRINDADE, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, matrícula nº 94.861-6 como executora do Contrato nº 1049/99, celebrado entre Instituto Candango de Solidariedade e Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para fornecimento de mão-de-obra não especializada, o servidor NATAL REGINO, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.153-5, como suplente da executora designada no item I. LEIA-SE.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 28 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o constante do processo nº 073.000412/99, resolve:

I. Designar a servidora MARÍLIA TOTUGUI DI MOTA TRINDADE, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, matrícula nº 94.861-6 como executora do Contrato nº 1049/99, celebrado entre o Instituto Candango de Solidariedade e Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para o fornecimento de mão-de-obra não especializada.

II. A executora caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido ajuste, nos termos previstos nas Normas de Execução Orçamentária e Contábil do Distrito Federal.

III. Designar o servidor NATAL REGINO, Chefe da Divisão de Pessoal, matrícula nº 93.153-5, como suplente da executora designada no item I.

NA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" nº 153 de 13 de dezembro de 1999, publicada no DODF nº 242, de 21 de dezembro de 1999, página 15.

ONDE SE LÊ : MATRÍCULA: 92.218-3

LEIA-SE : MATRÍCULA: 93.218-3

NA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 153 de 13 de dezembro de 1999, publicada no DODF Nº 242, de 21 de dezembro de 1999, página 15.

ONDE SE LÊ : ROGERIO VENÂNCIO DE SANTANA

LEIA-SE : ROGERIO VENÂNCIO SANTANA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: DISPENSAR o servidor JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, mat. 1.074-X, da presidência da Comissão de Inventário de Material de Consumo, nomeado através da IS nº 442, de 29 de novembro de 1999, e DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS LIMA DE ARAÚJO, mat. 1.216-5, como presidente e os servidores RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, mat. 1.236-X e ROBERTO GRASSO, mat. 1.056-1, como Membros da referida Comissão.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 6, DE 11 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: DISPENSAR as servidoras MARIA JANETE SILVEIRA CORREA - mat. 757-9 e PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA - mat. 1.360-9, de membros da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, nomeadas através da IS nº 442, de 29 de novembro de 1999, e DESIGNAR os servidores MIGUEL BENTO DE FARIA, mat. 526-6, SILDÉSIA MARIA CÂNDIDA, mat. 1.117-7 e LUCIARA BRASILEIRO DOS SANTOS, mat. 1.469-9, como Membros da referida Comissão.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 4, DE 12 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: NOMEAR o servidor ANDRÉ LUIS ARAÚJO, mat. 1450-8, como Presidente-Substituto da Comissão Permanente de Licitação deste Departamento de Trânsito, no período de 10/01/2000 a 31/01/2000, por motivo de férias do Presidente Titular.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 27, DE 13 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XLI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve DESIGNAR: DORVALINA LEMOS DO PRADO, mat. nº 730.7, para substituir JOSÉ LIMA SIMÕES, mat. nº 676-9 na presidência da Comissão Especial de Licitação, destinada a processar e julgar a licitação para implantação e Gerenciamento de Sistema de Monitoramento das Vias Públicas Urbanas do Distrito Federal, por Equipamentos Medidores de Excesso de Velocidade, designada através da Instrução de Serviços nº 2/2000, pelo período de 10/1 a 8/2/2000, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALMIR MAIA RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - EM EXERCÍCIO, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

I - Dispensar o Perito Médico-Legista HYUNG IL PAK, matrícula nº 39.931-0, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Polimorfismo/DPDNA/CPT/PCDF.

II - Designar o Perito Médico-Legista HYUNG IL PAK, matrícula nº 39.931-0, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente/DPDNA/CPT/PCDF.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 20.264, de 25.05.99, resolve:

Designar LÚCIO DE GUSMÃO LOBO JUNIOR, matrícula nº 94.871-3, Diretor do Departamento de Difusão Cultural, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais acompanhar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Imóvel do Distrito Federal nº 001/99-SC, firmado entre o Distrito Federal através da SECRETARIA DE CULTURA e a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, conforme processo nº 150.000222/99.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria d: Assistente, ao servidor EDUARDO FILHUSI DE FREITAS, matrícula nº 38.951-X, Técnico de Administração Pública.

MARIA LUIZA DORNAS RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JANEIRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas resolve:

Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, no período de 08/01/2000 a 12/01/2000, ao servidor DANIEL NASCIMENTO DOURADO, matrícula nº 1650285-6 pelo nascimento de sua filha ARIELLE VITÓRIA BARROS COCENTINO DOURADO, nascida em 08/01/2000, de conformidade com o artigo 208, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Conceder Auxílio Natalidade ao servidor DANIEL NASCIMENTO DOURADO matrícula nº 1650285-6 pela filha VITÓRIA BARROS COCENTINO DOURADO, nascida em 08/01/2000, conforme Certidão de Nascimento nº 185369 Livro A-0311 Folha 579 do Cartório 1º Ofício de Registro Civil e Casamento - Brasília DF, de conformidade com o artigo 196, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

MARIA LUIZA DORNAS RAMOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR SUBSTITUTO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve averbar o tempo de serviço dos servidores abaixo:

Processo: 195.000.009/2000; nome: RAIMUNDO DINIZ CUTRIM; matrícula nº 93.032-6; cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 892 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 21/02/1973 a 01/08/1975, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 195.000.009/2000; nome: RAIMUNDO DINIZ CUTRIM; matrícula nº 93.032-6; cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 30 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 02/08/1975 a 31/08/1975, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 195.000.009/2000; nome: RAIMUNDO DINIZ CUTRIM; matrícula nº 93.032-6; cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 1.011 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01/09/1975 a 07/06/1978, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 195.000.010/2000; nome: ROSEMEIRE ALMEIDA DA SILVA; matrícula nº 07.035-1; cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 967 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01/06/1987 a 22/01/1990, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 195.000.010/2000; nome: ROSEMEIRE ALMEIDA DA SILVA; matrícula nº 07.035-1; cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 1.474 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 23/01/1990 a 04/02/1994, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 195.000.011/2000; nome: ISANI DIVINA DA COSTA; matrícula nº 07.034-3; cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 1.011 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 19/02/1990 a 25/11/1992, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 195.000.011/2000; nome: ISANI DIVINA DA COSTA; matrícula nº 07.034-3; cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 333 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 05/01/1993 a 03/12/1993, contados para efeito de aposentadoria.

ENIVALDO ALVES SILVA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais e o disposto no art. 2º da Lei nº 1006/96, resolve:

I - Reintegrar a servidora GENILDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 83.547-1, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU, na atividade de fiscalização da limpeza urbana do Distrito Federal, da qual foi afastada mediante Instrução de Serviço "SLU" nº 166 de 10.06.1999.

II - Conceder à aludida servidora a indenização de Transporte, conforme Decreto nº 13.447, de 17/09/1991.

III - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 6, DE 5 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 094.000.741/99, resolve:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os responsáveis pelos prejuízos causados ao erário em decorrência dos fatos apontados no processo acima referenciado.

II - Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 043 de 06.03.98, publicada no DODF nº 46, página 23 de 10.03.98, da apuração dos fatos.

III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação no DODF, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 9, DE 5 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e o constante do processo nº 094.000.998/99, resolve:

IV. INSTAURAR Sindicância para apurar a responsabilidade administrativa pelo acidente ocorrido no dia 05.07.99, envolvendo o veículo oficial placa JFO 0437 - DF, conduzido pelo servidor MARCOS DOS SANTOS LIRA COELHO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 83.516-1, e o veículo particular placa JEM 1074 - DF, de propriedade do Senhor JOSÉ ORLI VILELA GOMES.

V. INCUMBIR à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 043, de 06.03.98, publicada no DODF nº 46, página 23, de 10.03.98, alterada pela Instrução de Serviço "SLU" nº 282, de 21.12.98, publicada no DODF nº 243, página 38, de 23.12.98, a apuração dos fatos.

VI. FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo, a partir da publicação deste ato no DODF.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 10, DE 5 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e o constante do processo nº 094.001.089/99, resolve:

IV. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar inassiduidade habitual ao serviço, praticada pelo servidor ANTONIO PLÁCIDO DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 78.418-4, conforme consta do Memº nº 326/99-DLSUL.

V. INCUMBIR à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 043, de 06.03.98, publicada no DODF nº 46, página 23, de 10.03.98,

alterada pela Instrução de Serviço "SLU" nº 282, de 21.12.98, publicada no DODF nº 243, página 38, de 23.12.98, a apuração dos fatos.

VI. FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo, a partir da publicação deste ato no DODF.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 11, DE 5 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e o constante do processo nº 094.001.078/99, resolve:

IV. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades praticadas pelo servidor FRANCISCO TARCISIO CLARES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 81.520-9, conforme consta do Memº nº 305/99-DLNORTE.

V. INCUMBIR à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 043, de 06.03.98, publicada no DODF nº 46, página 23, de 10.03.98, alterada pela Instrução de Serviço "SLU" nº 282, de 21.12.98, publicada no DODF nº 243, página 38, de 23.12.98, a apuração dos fatos.

VI. FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo, a partir da publicação deste ato no DODF.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 12 DE JANEIRO DE 2000

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, designada através da Instrução de Serviço nº 137, de 22 de abril de 1999 do Diretor Geral do SLU, resolve:

1- Dar ciência aos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal do SLU, do resultado da Avaliação de Desempenho referente ao período de 16/10/98 a 15/10/99, obtido após análise dos recursos interpostos.

| MATRÍCULA | NOME | GRAU | CONCEITO |
|-----------|--------------------------------|------|-----------|
| 01.305-6 | ANTÔNIO CARLOS DE MENEZES | 4,69 | EXCELENTE |
| 01.384-6 | ANTÔNIO RODRIGUES DE ANDRADE | 4,68 | EXCELENTE |
| 73.163-3 | SEBASTIÃO ALVES DA FONSECA | 4,64 | EXCELENTE |
| 73.291-5 | FLORÊNCIO ANTÔNIO DOS SANTOS | 4,68 | EXCELENTE |
| 74.668-1 | ANTÔNIO CARREIRO | 4,68 | EXCELENTE |
| 74.695-9 | JOAQUIM PAIXÃO DA SILVA | 4,68 | EXCELENTE |
| 75.655-5 | JOÃO PATRÍCIO DA SILVA | 4,68 | EXCELENTE |
| 76.604-6 | MANOEL PEREIRA DE SENA | 4,64 | EXCELENTE |
| 76.940-1 | DEJACYR DA HORA DOS SANTOS | 4,64 | EXCELENTE |
| 77.174-0 | TOMÉ TRAJANO DA SILVA | 4,68 | EXCELENTE |
| 77.810-9 | LIVINO RIBEIRO DA FONSECA | 4,64 | EXCELENTE |
| 78.090-1 | GERSON GARCIA DA SILVA | 4,64 | EXCELENTE |
| 78.645-4 | ANTÔNIO BATISTA GOMES | 4,64 | EXCELENTE |
| 78.786-8 | JOSÉ MARIA DA SILVA | 4,64 | EXCELENTE |
| 78.789-2 | MANOEL DIVINO GOMES DE MORAES | 4,64 | EXCELENTE |
| 78.918-6 | JOVÊNCIO RIBEIRO DA SILVA | 4,64 | EXCELENTE |
| 79.788-X | MANOEL FERREIRA DOS SANTOS | 4,64 | EXCELENTE |
| 80.062-7 | MANOEL JOSÉ DA COSTA | 4,64 | EXCELENTE |
| 80.251-4 | GERCINO PEREIRA DA ROCHA | 4,64 | EXCELENTE |
| 80.459-2 | NUMAS FRANCISCO ALVES | 4,68 | EXCELENTE |
| 80.593-9 | DAVID BATISTA DE SOUZA | 4,68 | EXCELENTE |
| 80.808-3 | CÍCERO FRANCISCO CARVALHO | 4,64 | EXCELENTE |
| 81.256-0 | MARIA LOURDES DOS SANTOS | 4,64 | EXCELENTE |
| 81.354-0 | JOAQUIM ALVES TEIXEIRA | 4,64 | EXCELENTE |
| 81.691-4 | JOSÉ LOPES DOS REIS | 4,64 | EXCELENTE |
| 81.699-X | FLORENTINO PEREIRA DOS SANTOS | 4,64 | EXCELENTE |
| 81.713-9 | SALMO DA PENHA DELGADO | 4,64 | EXCELENTE |
| 81.743-0 | JOSÉ RODRIGUES DA SILVA | 4,64 | EXCELENTE |
| 81.797-X | ABDIAS JOAQUIM FERREIRA | 4,64 | EXCELENTE |
| 81.808-9 | MANOEL INÁCIO DA CONCEIÇÃO | 4,64 | EXCELENTE |
| 81.835-6 | GERALDO JOSÉ DE REZENDE | 4,64 | EXCELENTE |
| 81.885-2 | JOSÉ DA SILVA MORAIS | 4,64 | EXCELENTE |
| 82.134-9 | ISMAIL FRANQUELINO ESPÍNDOLA | 4,64 | EXCELENTE |
| 82.174-8 | TEODOMIRO FRANCISCO D'ABADIA | 4,64 | EXCELENTE |
| 82.210-8 | JOÃO LOPEZ DA CUNHA | 4,64 | EXCELENTE |
| 82.445-3 | ANTÔNIO ALMIR BEZERRA DE SOUZA | 4,68 | EXCELENTE |
| 82.999-4 | INÁCIO GOMES DE FARIAS | 4,02 | BOM |
| 83.770-9 | EUNICE SANTOS | 4,86 | EXCELENTE |

MARLENE BICALHO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, que introduz alteração no Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:

Designar a servidora Denise Telles de Menezes, Assessora, Símbolo DFA-11, da Coordenação de Habitação, para substituir cumulativamente a servidora Denise Prudente de Fontes Silveira, Coordenadora de Habitação, Símbolo DFG-14, no período de 17.01.2000 a 26.01.2000, por motivo de férias regulamentares da titular.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 804, de 08 de dezembro de 1.994, e de acordo com o disposto nos Decretos nºs 16.234 e 20.537, de 20 de dezembro de 1.994 e de 30 de agosto de 1.999, respectivamente, e em

conformidade com parecer da Doutra Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal, resolve: Conceder Incorporação de Décimos, nos termos da Lei 1.004, de 09 de janeiro de 1996, aos servidores abaixo relacionados:

| NOME | REQ. Nº | MATRÍCULA | SÍMBOLO | DÉC. |
|--------------------------------|---------|-----------|----------|-------|
| PEDRO LUIZ DA SILVA | 075240 | 10.200-8 | FG-10 | 08/10 |
| INALDO CABRAL DE ARAÚJO | 075120 | 10.258-X | FG-12 | 10/10 |
| MARIA VILANI SAMPAIO | 075785 | 10.266-0 | FG-02 | 06/10 |
| IVAN MARCOS JUNQUEIRA EDREIRA | 073546 | 10.325-X | FG-02 | 10/10 |
| ORLEANS ASSIS SÁ | 075008 | 10.749-2 | DFA-07 | 10/10 |
| LUIZ CARLOS DE CASTRO | 073715 | 10.773-5 | FG-01 | 06/10 |
| LUIZ CARLOS DE CASTRO | 073715 | 10.773-5 | ASSESSOR | 04/10 |
| AILTON CASSEMIRO CARDOSO | 074447 | 11.074-4 | DFA-10 | 10/10 |
| ROBERTO JORGE DINO | 074367 | 11.096-5 | DFA-13 | 08/10 |
| ROBERTO JORGE DINO | 074367 | 11.096-5 | DFA-14 | 02/10 |
| POMPEU POMPERMAYER NETO | 075502 | 11.222-4 | DFG-10 | 06/10 |
| POMPEU POMPERMAYER NETO | 075502 | 11.222-4 | DFG-12 | 04/10 |
| IVÂNIA MARIA REIS NEVES | 074556 | 11.234-8 | FG-02 | 10/10 |
| GENÁRIO SABINO DE OLIVEIRA | 075567 | 11.339-5 | FG-10 | 10/10 |
| DOMINGOS DE JESUS NORONHA | 075697 | 11.562-2 | FG-12 | 10/10 |
| VANDERLI JOSÉ CARNEIRO | 073927 | 11.727-7 | DFA-08 | 04/10 |
| LOURDES ALVES CARVALHO MARTINS | 075614 | 11.940-7 | DFA-01 | 02/10 |
| LOURDES ALVES CARVALHO MARTINS | 075614 | 11.940-7 | DFA-08 | 03/10 |
| DERALDO LOPES PINTO | 073464 | 11.992-X | FG-02 | 10/10 |
| ARLINDO FRANCISCO TAVARES | 074252 | 12.035-9 | FG-12 | 06/10 |

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOÃO CARLOS C. DE MEDEIROS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no caput do Artigo 67, da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 13, do Decreto nº 16.098/94, e o que consta do processo nº 030.009.275/99, resolve:

Designar MARCIO RIBEIRO FADEL, matrícula nº 94.388-6, como executor do Contrato nº 007/99, celebrado entre a Secretaria de Planejamento e a Telecomunicações de Brasília - TELEBRASILIA, objetivando a prestação de serviços de comunicação de dados, para acesso à rede GDF - NET na velocidade de 128 Kbps, no corrente exercício até 31/12/2000.

LEONEL PAIVA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 2000

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Conceder, no mês de dezembro, indenização de Transporte aos servidores da Procuradoria Geral do Distrito Federal constante da relação abaixo, observando-se os termos do artigo 2º, Decreto nº 16.955/95.

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO |
|-------------------------------------|-----------|-----------|---------|
| JOSÉ RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA | 23.674-8 | PROC. | 4º SPR |
| CARLA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA | 26.660-4 | ASSESSORA | 4º SPR |
| SÉRGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA | 28.804-7 | SUBPROC. | 4º SPR |
| MURILO DE ALMEIDA NOBRE JÚNIOR | 28.815-2 | SUBPROC. | 3º SPR |
| LÍSIA BARREIRA MONIZ DE ARAGÃO | 28.943-4 | SUBPROC. | 4º SPR |
| MARIA VALESCA BARRETO VIANNA ROCHA | 30.099-3 | SUBPROC. | 2º SPR |
| ELANE PINHEIRO PEIXOTO BOTELHO | 33.271-2 | ASSESSORA | 4º SPR |
| ELENAURO BATISTA DOS SANTOS | 35.861-4 | PROC. | 4º SPR |
| CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ | 37.994-8 | PROC. | 2º SPR |
| FERNANDO BOANI PAULUCCI JÚNIOR | 38.004-0 | ASS. JUR. | CEAJUR |
| FERNANDO CUNHA JÚNIOR | 38.034-2 | PROC. | 1º SPR |
| AREF ASSREUY JÚNIOR | 38.547-6 | PROC. | 4º SPR |
| DENILSON FONSECA GONÇALVES | 38.548-4 | PROC. | 4º SPR |
| ADELINO MARTINS CALAZANS | 39.790-3 | TÉC.ADM. | 2º SPR |
| ADELITA JEANE RABELO CORRÊA | 40.552-3 | ASSESSORA | 1º SPR |
| CÍCERO IVAN FERREIRA GONTIJO | 45.812-0 | PROC. | 3º SPR |
| MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR | 46.539-9 | PROC. | 2º SPR |
| MÁRCIA GUASTI ALMEIDA | 46.547-X | PROC. | 1º SPR |
| RENATA BARBOZA FONTES | 47.668-4 | PROC. | 3º SPR |
| LUCAS AIRES BENTO GRAF | 48.017-7 | PROC. | 1º SPR |
| SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA TEIXEIRA | 48.594-2 | PROC. | 5º SPR |
| VALDSON GONÇALVES DE AMORIM | 49.008-3 | PROC. | 4º SPR |
| WILSON RODRIGUES DAMASCENO | 49.227-2 | PROC. | 4º SPR |
| FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS | 49.232-9 | PROC. | 4º SPR |
| FLÁVIA XIMENES AGUIAR DE SOUSA | 92.405-9 | ASS. JUR. | CEAJUR |
| CELENA ANSELMO SIQUEIRA BASTOS | 93.193-4 | ASSESSORA | 2º SPR |
| GABRIELA DE VAL BORGES | 93.281-7 | ASSESSORA | 5º SPR |
| BERNARDO PEREIRA PERDIGÃO | 93.570-0 | ASSESSOR | 1º SPR |
| TITUS LÍVIUS DE PAULA SENNA | 94.005-4 | ASSESSOR | 3º SPR |
| EMANOEL GOIANI ALTOÉ | 94.869-1 | ASSESSOR | 5º SPR |
| MÔNICA DOURADO ARAÚJO | 96.341-0 | ASSESSORA | 5º SPR |
| ANA MARIA ISAR DOS SANTOS GOMES | 96.908-7 | PROC. | 5º SPR |
| ALESSANDRA GABRIELLA BORGES PEREIRA | 96.909-5 | PROC. | 2º SPR |
| LEONARDO ANTÔNIO DE SANCHES | 96.910-9 | PROC. | 1º SPR |
| LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI | 96.912-5 | PROC. | 1º SPR |
| MARCELO REBELLO PINHEIRO | 96.914-1 | PROC. | 1º SPR |

| | | | |
|---------------------------------------|----------|-------|--------|
| MARCOS VINICIUS WITCZAK | 96.915-X | PROC. | 2º SPR |
| MARTA DE OLIVEIRA BRITO BLOM | 96.917-6 | PROC. | 2º SPR |
| MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES | 96.920-6 | PROC. | 1º SPR |
| MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO | 96.922-2 | PROC. | 2º SPR |
| LUCIANA RIBEIRO E FONSECA | 96.923-0 | PROC. | 5º SPR |
| CASSIMIRO MARQUES DE OLIVEIRA | 96.927-3 | PROC. | 5º SPR |
| CLARISSA REIS IANNINI | 96.928-1 | PROC. | 1º SPR |
| CLÁUDIO FERNANDO EIRA DE AQUINO | 96.929-X | PROC. | 5º SPR |
| DJACYR CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO | 96.931-1 | PROC. | 4º SPR |
| ETH CORDEIRO DE AGUIAR | 96.932-X | PROC. | 1º SPR |
| EMÍLIO RIBEIRO | 96.933-8 | PROC. | 5º SPR |
| GABRIEL DE BRITTO CAMPOS | 96.935-4 | PROC. | CCCL |
| IZABELA FROTA MELO | 96.936-2 | PROC. | 5º SPR |
| JOAQUIM FRANCISCO NUNES BANDEIRA | 96.938-9 | PROC. | CCCL |
| JULIANA TAVARES ALMEIDA | 96.939-7 | PROC. | 2º SPR |
| KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA | 96.940-0 | PROC. | 2º SPR |
| MARIDALVA DE ALMEIDA VIEIRA | 96.941-9 | PROC. | 4º SPR |
| PATRICIA NOVAES CARVALHO | 96.944-3 | PROC. | 2º SPR |
| PAULO JOSÉ MACHADO CORRÊA | 96.946-X | PROC. | 4º SPR |
| RENATA ANDREA CARVALHO DE MELO | 96.947-8 | PROC. | 5º SPR |
| ÚRSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA | 96.950-8 | PROC. | 3º SPR |
| TIAGO PIMENTEL SOUZA | 96.951-6 | PROC. | 1º SPR |
| TATIANA BARBOZA DUARTE | 96.952-4 | PROC. | 1º SPR |
| SIMONE COSTA LUCINDO | 96.954-0 | PROC. | 4º SPR |
| ROBSON CAETANO DE SOUSA | 96.959-1 | PROC. | 4º SPR |
| RENATO GUANABARA LEAL DE ARAÚJO | 96.960-5 | PROC. | 1º SPR |

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Conceder, no mês de novembro, indenização de Transporte aos servidores da Procuradoria Geral do Distrito Federal constante do quadro abaixo, observando-se os termos do artigo 2º, Decreto nº 16.955/95.

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO |
|-----------------------------------|-----------|-------|---------|
| GUILHERMINA SILVA BARROS | 30.098-5 | PROC. | 1º SPR |
| CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ | 37.994-8 | PROC. | 2º SPR |
| LEDA MARIA SOARES JANOT | 38.557-3 | PROC. | 2º SPR |
| CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO SALAZAR | 39.228-6 | PROC. | 2º SPR |
| MÁRCIA GUASTI ALMEIDA | 46.547-X | PROC. | 1º SPR |
| RENATA ANDREA CARVALHO DE MELO | 96.947-8 | PROC. | 5º SPR |

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

RETIFICAÇÃO

Na ordem de Serviço de 30.09.99, publicado no DODF nº 191, de 04.10.99, página 49.

| | |
|--|----------------------------------|
| ONDE SE LÊ: no período de 02.08.99 a 30.10.99 | LEIA-SE: a partir de 01.09.99 |
|--|----------------------------------|

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 12 de janeiro de 2000

Despacho nº 009/2000 - DGA(AP)

Processo nº 2194/95

Assunto: averbação de tempo de serviço - reconhecimento de dívida por exercícios anteriores

Interessado: PAULO ROBERTO DA SILVA

No uso da atribuição a mim delegada no artigo 1º, inciso VII da Portaria-TCDF nº 001, de 1º de janeiro de 1999, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$273,24 (duzentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) e autorizo o seu pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

HÉLIO BEBIANO

UTILIDADE PÚBLICA

CEB

196

Secretaria de Comunicação Social
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEFESA CIVIL

314-8214

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIAEXTRATO DO CONTRATO Nº 26/99
NOS MOLDES DO PADRÃO Nº 18/96

PROCESSO Nº 141.001.960/95-PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA RA-I x PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB: Termo Padrão de Concessão de Direito Real de Uso de Avanço de Espaço Aéreo, Avanço em Subsolo e Área a Nível de Solo para Instalação Técnica, contíguo a PROJEÇÃO 08, DA SQN 214 (NUM. PREDIAL: SHC/NORTE SQ. 214 BLOCO "H") OBJETO: Pelo presente Contrato de Concessão de Direito Real de Uso sobre imóvel do Distrito Federal, o CONCEDENTE autoriza à CONCESSIONÁRIA a utilizar a área pública de 244,68m² em Avanço Espaço Aéreo, 1.544,77m² em Avanço Subsolo, 15,20m² em Área a Nível de Solo para Instalação Técnica. VALORES: R\$ 466,15 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), R\$ 2.943,00 (Dois mil, novecentos e quarenta e três reais), respectivamente. PRAZO: Duração de 30 anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/12/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Valério Neves Campos, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador do Distrito Federal. Pela Concessionária: Marcelo Carvalho de Oliveira e Lauro Morhy, na qualidade de Procurador e Reitor. Brasília, 10 de janeiro de 2000.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
DEZEMBRO/99

A Seção de Orçamento e Finanças da DAG/RA XVI, em cumprimento ao disposto no art. 16, da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços efetuados no mês de dezembro de 1999.

| CONVITE | | | | | | |
|---------------|---|--------|-------|----------------|-------------|--|
| NE Nº | Bens e/ou Serviços | Quant. | Unid. | Preço Unitário | Preço Total | Fornecedor |
| 00289 | Reforço para despesas com locação de máquina copiadora de engenharia, processo a seco. | 01 | Serv. | 800,00 | 800,00 | Xerox Comércio e Indústria Ltda. |
| 00290 | Reforço para despesas com manutenção máquina copiadora, ampliadora e redutora. | 01 | Serv. | 800,00 | 800,00 | Xerox Comércio e Indústria Ltda. |
| 00296 | Reforço para despesas com manutenção preventiva de equipam. de informática. | 01 | Serv. | 8,00 | 8,00 | Canal Eletrônica Ltda. |
| DISPENSA | | | | | | |
| NE Nº | Bens e/ou Serviços | Quant. | Unid. | Preço Unitário | Preço Total | Fornecedor |
| 00284 | Despesa com locação de cadeiras de plástico para atender ao evento de Natal no Pontão do Lago Sul. | 200 | Serv. | 1,65 | 330,00 | Guará Festas Comércio Ltda. |
| 00294 | Reforço para atender despesas com prestação de serviços de postagem. | 01 | Serv. | 500,00 | 500,00 | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. |
| 00297 | Reforço para atender despesas com fornecimento de faixas para esta Administração. | 01 | Serv. | 3.262,00 | 3.262,00 | Plakart - Letreiros Ltda-ME. |
| INEXIGÍVEL | | | | | | |
| 00282 | Despesa com aquisição de vales-transporte para servidores desta Administração no mês de dezembro/99. | 3.256 | Vale | 4.724,20 | 4.724,20 | Banco de Brasília - BRB |
| 00283 | Despesa com aquisição de vales-transporte para servidores desta Administração no mês de dezembro/99. | 132 | Vale | 193,60 | 193,60 | Viação Anapolina Ltda. |
| 00288 | Reforço para atender despesas telefônicas da sede desta Administração. | 01 | Serv. | 7.000,00 | 7.000,00 | Telebrasil - Telecomunicações de Brasília |
| NÃO APLICÁVEL | | | | | | |
| NE Nº | Bens e/ou Serviços | Quant. | Unid. | Preço Unitário | Preço Total | Fornecedor |
| 00285 | Despesas com pagamento de vencimentos e vantagens fixas da folha suplementar de novembro/99, referente a 2ª parcela do 13º salário. | 01 | Pess. | 35.505,79 | 35.505,79 | Olga Maria Ferraz e outros |
| 00286 | Despesa com pagamento de INSS empregador e INSS seg. acidente de trab. Folha suplementar de novembro/99, referente a 2ª parcela do 13º salário. | 01 | INSS | 5.129,62 | 5.129,62 | INSS |

| | | | | | | |
|-------|--|----|-------|-----------|-----------|---|
| 00287 | Despesas com pagamento de vencimentos e vantagens fixas da folha suplementar de novembro/99 - programação funcional. | 01 | Pess. | 2.100,17 | 2.100,17 | Walkiria de Fátima e Silva Ribeiro e outros |
| 00291 | Despesa com pagamento de auxílio-creche da folha normal de dezembro/99. | 01 | Pess. | 2.318,00 | 2.318,00 | Olga Maria Ferraz e outros |
| 00292 | Despesas com pagamento de vencimentos e vantagens fixas da folha normal de dezembro/99. | 01 | Pess. | 80.249,53 | 80.249,53 | Olga Maria Ferraz e outros |
| 00293 | Despesa com pagamento de INSS empregador e INSS seg. acidente de trab. Folha normal de dezembro/99. | 01 | INSS | 7.127,04 | 7.127,04 | INSS |

LUIZ AUGUSTO NUNES DUTRA
Chefe

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
DEZEMBRO/99

A Seção de Orçamento e Finanças do Núcleo Bandeirante - RA-VIII, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 938/95, torna pública a relação de gastos com material, obras e serviços efetuados no mês de dezembro 1999.

| NE | FIRMA/DESCRIÇÃO PRODUTO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----------|--|-----|-------------|-------------|
| 99NE00293 | INEXIGÍVEL BANCO DE BRASÍLIA S/A Refere-se a despesa com a aquisição de vales-transporte ref. Dezembro/99 aos servidores desta Adm. Regional que fazem jus ao mesmo. | 01 | 8738,80 | 8738,80 |
| 99NE00294 | VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Refere-se a despesa com a aquisição de vales-transporte ref. Dezembro/99 para os servidores desta Adm. Regional que fazem jus ao mesmo. | 01 | 563,54 | 563,54 |
| 99NE00295 | TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA. Refere-se a despesa com a aquisição de vales-transporte ref. Dezembro/99 para os servidores desta Adm. Regional que fazem jus ao mesmo. | 01 | 73,60 | 73,60 |
| 99NE00304 | CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Refere-se a instalação e retirada de 05 (cinco) vaos de BT com um transformador de 112.5 KVA. 01 ramal c/ disjuntor de 150 A, para a realização dos eventos alusivos ao 43º aniversário do Núcleo Bandeirante. | 01 | 1.438,77 | 1.438,77 |
| 99NE00313 | OLIVEIRA OLIVEIRA & SILVA LTDA Refere-se a prestação de serviços musicais referente ao Baile de aniversário do Núcleo Bandeirante a ser realizado no dia 18/12/99. | 01 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 99NE00317 | TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Refere-se ao reforço da 99NE00020 para custear as despesas com as tarifas telefônicas das linhas convencionais desta Adm. Regional. | 01 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 99NE00320 | TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Refere-se ao reforço da 99NE00020 para custear as despesas com as tarifas telefônicas das linhas convencionais desta Adm. Regional. | 01 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 99NE00321 | CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Refere-se ao reforço da 99NE00019 para custear as despesas com as tarifas energéticas dos próprios desta Adm. Regional. | 01 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 99NE00322 | CAESB - CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA Refere-se ao reforço da 99NE00022 para custear as despesas com as tarifas de água e esgoto dos próprios desta Adm. Regional. | 01 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 99NE00323 | CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Refere-se ao reforço da 99NE00248 para custear as despesas com as tarifas de manutenção das redes públicas desta RA-VIII. | 01 | 13.000,00 | 13.000,00 |
| 99NE00324 | CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Refere-se ao reforço da 99NE00220 para custear as despesas com o consumo energético das redes públicas desta RA-VIII. | 01 | 63.000,00 | 63.000,00 |

| | | | | |
|-----------|--|-------------------|----------------------|--------------------------|
| 99NE00326 | TELEBRASILIA CELULAR S.A Refere-se ao reforço da 99NE00021 para custear as despesas com as tarifas telefônicas das linhas móveis celular desta Administração Regional | 01 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 99NE00328 | RBM-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA Realização de show artístico referente ao 43º aniversário da cidade do Núcleo Bandeirante | 01 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 99NE00329 | RBM-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA Realização de show artístico referente ao 43º aniversário da cidade do Núcleo Bandeirante | 01 | 2.100,00 | 2.100,00 |
| 99NE00302 | DISPENSA IZM-CONFECÇÕES E DECORAÇÕES LTDA-ME. Prestação de serviços com a decoração de Natal e Ano Novo desta Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante | 01 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 99NE00303 | ASSOCIAÇÃO BRAS. ÁRBITROS DE FUT. SALÃO Prestação de serviços com a contratação de arbitragem para a realização de eventos alusivos ao 43º aniversário do Núcleo Bandeirante | 01 | 2.990,50 | 2.990,50 |
| 99NE00305 | CEMA-SERV. MANOBRISTA EM EVENTOS SOCIAIS Refere-se a prestação de serviços com manobristas e coordenação de segurança para realização de evento a ser realizado no dia 18.12.99 no salão comunitário desta RA-VIII - Núcleo Bandeirante | 01 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 99NE00306 | ARTFINAL INFORMÁTICA LTDA Manutenção preventiva e corretiva de uma impressora matricial Emilia PC Tomb. nº. 285777 | 01 | 453,00 | 453,00 |
| 99NE00308 | CEMA-SERV. MANOBRISTAS EM EVENTOS SOCIAIS Prestação de serviços com manobrista e coordenação de segurança para realização de evento alusivo ao 43º aniversário do Núcleo Bandeirante | 01 | 1.595,00 | 1.595,00 |
| 99NE00309 | CLIMA AR CONDICIONADO E INSTALAÇÕES LTDA Prestação de serviços com a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado relacionados no processo acima mencionado. | 01 | 835,00 | 835,00 |
| 99NE00312 | HC SERVIÇOS COM. IND. REPRES. E CONST. LTDA. Prestação de serviço com a demolição e reposição de 206 m2 de calçadas e execução de piso das dependências do salão comunitário desta RA-VIII - Núcleo Bandeirante | 01 | 5.173,50 | 5.173,50 |
| 99NE00314 | SAN REMO IND. COM. REVESTIMENTO LTDA. Prestação de serviço com a recuperação e pintura do forro do salão de múltiplas funções | 01 | 4.680,00 | 4.680,00 |
| 99NE00315 | LONA BRANCA - COBERTURA E DECORAÇÃO LTDA. Decoração e ornamentação do baile da cidade em comemoração ao 43º aniversário do Núcleo Bandeirante | 01 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 99NE00316 | WAGNER LUCIA ALMEIDA PEREIRA - ME Destina-se a ornamentação do salão comunitário desta RA-VIII em comemoração ao 43º aniversário do Núcleo Bandeirante | 01 | 2.900,00 | 2.900,00 |
| 99NE00327 | CEB-CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Instalação e retirada de um ponto de energia elétrica de 50 A na praça central em frente a Adm. Regional do Núcleo Bandeirante | 01 | 137,73 | 137,73 |
| 99NE00298 | CONVITE BRALUZ - MATERIAIS ELÉTRICOS. LTDA. Disjuntor unipolar de 40 ^A Pilha alcalina tamanho pequeno (AA). | 10 20 | 4,50 0,80 | 45,00 16,40 |
| 99NE00299 | ELÉTRICA SAAN LTDA Pino macho e fêmea alumbra. Mangueira sanfonada tipo conduite de ¼ Mr. Tigre. | 100 50 | 0,90 0,58 | 90,00 29,00 |
| 99NE00300 | UNIVERSO ELÉTRICO LTDA -ME. Fio de cobre rígido med. 4mm. Fio de cobre rígido med. 2,5 mm com capa plástica. Fio de cobre paralelo med. 2x 2,5 mm c/ capa plástica. Fio de cobre paralelo med. 2x 1,5mm c/ capa | 300 400 500 | 0,30 0,19 0,38 | 90,00 76,00 190,00 |

| | | | | |
|-----------|---|---|--|--|
| | plástica. | 300 | 0,25 | 75,00 |
| | Cabo flexível elétrico pp 2x1 mm. | 100 | 0,40 | 40,00 |
| | Cabo flexível elétrico pp 4 x 2,5mm. | 100 | 1,34 | 134,00 |
| | Fita isolante de plástico med. 19mm x 20m. | 100 | 1,16 | 116,00 |
| | Tomada externa simples. | 50 | 1,40 | 70,00 |
| | Interruptor conjugado com tomada de 1 seção. | 50 | 2,27 | 113,50 |
| | Interruptor simples de 1 seção | 30 | 1,14 | 34,20 |
| | Pino T de 3 saídas. | 30 | 0,81 | 24,30 |
| | Bocal comum de louça. | 20 | 0,52 | 10,40 |
| | Mangueira sanfonada ½ . | 50 | 0,42 | 21,00 |
| | Soquete para lâmpada fluorescente. | 50 | 0,26 | 13,00 |
| | Lâmpada 20w x 220 v fluorescente . | 100 | 2,29 | 229,00 |
| | Lâmpada fluorescente 40w x 220v. | 200 | 2,29 | 458,00 |
| | Lâmpada incandescente 40w x 220v. | 100 | 0,60 | 60,00 |
| | Lâmpada incandescente 60w x 220v. | 200 | 0,60 | 120,00 |
| | Lâmpada incandescente 100w x 220v. | 200 | 0,81 | 162,00 |
| | Lâmpada a vapor e mercúrio 400w x 220. | 20 | 16,24 | 324,80 |
| | Lâmpada mercúrio 250w x 220v. | 30 | 11,12 | 333,60 |
| | Lâmpada mista 100w x 220v. | 20 | 5,98 | 119,60 |
| | Lâmpada mista 250w x 220v. | 20 | 8,65 | 173,00 |
| | Disjuntor monofásico de 20 A . | 20 | 3,10 | 62,00 |
| | Disjuntor tripolar 25A. | 10 | 16,27 | 162,70 |
| | Disjuntor tripolar 15 A. | 10 | 16,27 | 162,70 |
| | Disjuntor tripolar 30A. | 20 | 16,27 | 325,40 |
| | Disjuntor tripolar 50 A. | 10 | 16,27 | 162,70 |
| | Interruptor conjugado com tomada de 2 seções. | 15 | 3,40 | 51,00 |
| | Caixa de passagem de 4x2. | 10 | 0,23 | 2,30 |
| | Calha 2x20 com suporte. | 10 | 3,33 | 33,30 |
| | Calha 2x40 com suporte. | 05 | 5,59 | 27,95 |
| | Reator de partida rápida 2x40w. | 30 | 10,10 | 303,00 |
| 99NE00301 | LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Fio de cobre rígido med. 6mm. Fio de cobre rígido med. 10mm. Fio de cobre rígido med. 1,5mm com capa plástica. Cabo flexível elétrico de 4 x 10mm. Bocal com rabicho. Lâmpada halogena de 500w x 220v. Disjuntor monofásico de 25 amperes . Disjuntor monofásico de 15 amperes . Disjuntor monofásico de 30 amperes . Disjuntor tripolar de 70 amperes. Refletor com lâmpada halogena De 500 w. | 200 100 500 100 500 20 10 20 40 02 05 | 0,44 0,76 0,10 5,90 0,58 2,00 3,10 3,10 3,10 26,40 15,10 | 88,00 76,00 50,00 590,00 290,00 40,00 31,00 62,00 124,00 52,80 75,50 |
| 99NE00332 | TTJ COM. DE TINTAS MAT. DE CONST. E SERV. LTDA. Prestação de serviços com reforma do salão comunitário. | 01 | 17.258,73 | 17.258,73 |

A SEÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2000

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA EXPEDIENTE E ENSINO; Grupo: 14.06. Abertura: 16/02/00 às 09:00. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago no BRB, através de DAR, no valor de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até o dia 15/02/2.000, das 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 11 de janeiro de 2000
BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR
Presidente da comissão Permanente de Licitação de Serviços Materiais

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/96 (*)

PROCESSO nº 040.011.120/99 - PARTES: DF/SEF X WAGNER IMOBILIÁRIA, REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: o contrato tem por objeto a locação do imóvel situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco "K", com uma área total de 7.497,00m², correspondente a loja com 648,00m², sobreloja com 648m², copa com 90,00m², 1º subsolo com 2.427,75m², 3º subsolo com 2.427,75m² e fração da garagem com 1.255,50m², para uso desta Secretaria. VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 766.096,88 (setecentos e sessenta e seis mil, noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 52.847,15 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos) para o corrente exercício, recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1999, nos termos correspondente lei orçamentária anual. O empenho inicial é de R\$ 52.847,15 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), conforme Nota de Empenho nº 01188/99, emitida em 06/12/99, na modalidade estimativo, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002185010017; FR: 100; U.O: 19.101; ND: 3.4.90.39. VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze)

meses, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 06/12/99. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Wagner Sarkis, na qualidade de Diretor.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 249, de 30.12.99, pág. 39.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 42/98

PROCESSO nº 040.003.049/98 - PARTES: DF/SEF X BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. OBJETO: Prorrogar, por meio deste instrumento, o Contrato nº 042/98-SEFP celebrado em 13/04/98, com vigência até 31/12/99, com base na Cláusula Décima Quarta do referido instrumento e em conformidade com a legislação em vigor, objetivando atender despesas com a prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do DF e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos, pelos estabelecimentos do Agente Arrecadador. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir de 31/12/99, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 28/12/99. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Milton de Araújo, na qualidade de Diretor Presidente e Marco Antônio Andrade de Araújo, na qualidade de Diretor.

BANCO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratado: MANCHESTER - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de apoio administrativo e limpeza. Contratos: DIRAD/DESEG-95/122 e 95/123 - TERMO ADITIVO. Assinatura: 12.01.2000. Processo: 240/95.

Contratado: MANCHESTER - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de apoio administrativo e limpeza. Contratos: DIRAD/DESEG-95/124 e 95/125 - TERMO ADITIVO. Assinatura: 12.01.2000. Processo: 241/95.

Contratado: MANCHESTER - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de apoio administrativo e limpeza. Contratos: DIRAD/DESEG-95/126 e 95/127 - TERMO ADITIVO. Assinatura: 12.01.2000. Processo: 242/95.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 34/99

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 034/99. Empresas vencedoras: UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - item 01 e SANTOS & LIMA LTDA. - item 02. Os autos do processo 041.000.320/99 encontram-se com vista franqueada, no horário das 10 às 16 horas, no SBS, Bloco E, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília-DF.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 38/99

Processo: 082.002199/94 - Partes: FEDF x FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA - Ass: 31.12.99 Vigência: - 31.12.2001 - Objeto: Oferta de escolarização a funcionários da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, na função Suplência, Fases I e II, e preparatórios para exames do Ensino Fundamental Médio. Assinantes: p/ FEDF: Maristela de Melo Neves; p/Pólo Ecológico: Raul Gonzalez Acosta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 51/98

Processo: 082.003887/92 - Partes: FEDF x SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - Ass: 12.01.2000 - Vigência: - 31.12.2000 - Objeto: Alterar a redação da Cláusula Primeira do Convênio nº 51/98, cujo objetivo é a oferta de escolarização aos funcionários do SLU, na função suplência, Fases I e II, bem como acrescentar ao item I da referida Cláusula a alínea "f" - Assinantes: p/ FEDF: Maristela de Melo Neves; p/ SLU: Luiz Antônio Peres Flores.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 41/98

Processo: 082.006201/92 - Partes: FEDF x SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL X SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF - SEMATEC - Ass: 31.12.99 Vigência: - 31.12.2001 - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência até 31.12.2001 do Convênio nº 41/98, cujo objeto refere-se à cooperação mútua com vistas a desenvolver projetos que propiciem a integração das questões de patrimônio cultural e ambiental às atividades extra-curriculares das escolas da Rede Oficial de Ensino do DF - Assinantes: p/ FEDF: Maristela de Melo Neves; p/ SCDF: Maria Luiza Dornas; p/SEMATEC: Antônio Luiz Barbosa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 10/98

Processo: 138.001112/93 - Partes: FEDF x SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL x ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - Ass: 31.12.99 - Vigência: 31.12.2001 - Objeto: Prorrogar até 31.12.2001 a vigência do Convênio nº 10/98 que tem por objetivo a implantação e a implementação da Biblioteca Pública de Ceilândia. Assinantes: p/ FEDF: Maristela de Melo Neves; p/ SEC: Maria Luiza Dornas; p/ Adm. Reg. De Ceilândia: Eduardo Gomes da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 33/97

Processo: 082.008930/90 - Partes: FEDF x SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL X ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - Ass: 31.12.99 - Vigência: - 31.12.2001 - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência até 31.12.2001, bem como alterar a alínea "a" do item III, da Cláusula Primeira do Convênio nº 33/97, cujo objeto refere-se à manutenção e implementação da Biblioteca Pública de Taguatinga denominada "Machado de Assis" - Assinantes: p/ FEDF: Maristela de Melo Neves; p/ SCDF: Maria Luiza Dornas; p/Adm. R. Tag: Valdemar da Silva Aguiar.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 61/99
AO CONTRATO Nº 77/99

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 061/99-PJ-FHDF ao Contrato nº 077/99-PJ/FHDF. CONTRATANTES: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supra. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 31 de dezembro de 1999. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FHDF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 096/99, processo nº 061.003760/99-PJ-FHDF, que deu origem ao contrato principal. DATA DE ASSINATURA: 30.12.99. PELA FUNDAÇÃO: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO FLORESTA e MARCOS ALEXANDRE FRANCHI. TESTEMUNHAS: ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e MAYRA T. CAMPELLO SILVA.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 5713

ASS.: 20/12/99. PROCESSO: 092.006034/98. PARTES: CAESB X ICAL - INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Terceira (Preço/Valor), Quarta (Prazo de Entrega/Vigência) e Quinta (Reajustamento). Ao valor fixado para o Contrato, no importe de R\$ 193.280,00 (cento e noventa e três mil e duzentos e oitenta reais), fica adicionada a igual importância de R\$ 193.280,00 (cento e noventa e três mil e duzentos e oitenta reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo um total de R\$ 386.560,00 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais). Os prazos de execução e de vigência contratuais, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, passando os vencimentos de 31/12/1999 para 31/12/2000. O reajustamento, em face da periodicidade ser superior a 1 (um) ano, terá como índice o IGP/DI-FGV. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ ICAL - INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA: Alberto Ramos Fernandes.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 5714

ASS.: 20/12/99. PROCESSO: 092.006034/98. PARTES: CAESB X PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Terceira (Preço/Valor), Quarta (Prazo de Entrega/Vigência) e Quinta (Reajustamento). Ao valor fixado para o Contrato, no importe de R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais), fica adicionada a igual importância de R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo um total de R\$ 397.600,00 (trezentos e noventa e sete mil e seiscentos reais). Os prazos de execução e de vigência contratuais ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, passando os vencimentos de 31/12/1999 para 31/12/2000. O reajustamento, em face da periodicidade ser superior a 1 (um) ano, terá como índice o IGP/DI-FGV. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Ederaldo Persinotti.

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
DEZEMBRO/99

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público a relação de contratações, mediante licitações, em atendimento à Lei 938/95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95.

TP-021/99- Aquisição de peças originais/genuínas para bombas da marca Flygt, por item cotado, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|-------|----------------|-------------|
| 01- | Selo mec. sup. p/cp-3200/ curva 630 | PC | 05 | 2.024,00 | 10.120,00 |
| 02- | Selo mec. inf. p/cp-3200/ curva 630 | PC | 03 | 2.449,00 | 7.347,00 |
| 03- | Anel superior p/cp-3200/ curva | PC | 02 | 575,00 | 1.150,00 |
| 04- | Anel p/ cp-3200/ curva 630 | PC | 02 | 734,00 | 1.468,00 |
| 05- | Anel p/ cp-3200/ curva 630 | PC | 02 | 162,00 | 324,00 |
| 06- | Fundo da voluta p/ cp-3200/ curva | PC | 01 | 2.658,00 | 2.658,00 |
| 07- | Anel de fixação p/ cp-3200/ curva 630 | PC | 01 | 638,00 | 638,00 |
| 08- | Jogo de anéis o'ring p/ cp-3200/ curva 630 | PC | 03 | 184,00 | 552,00 |
| 09- | Parafuso allen p/ cp-3200/ curva 630 | PC | 10 | 1,60 | 16,00 |
| 10- | Parafuso 5/8" unc x 102 p/ cp-3200/ curva 630 | PC | 16 | 0,50 | 8,00 |
| 11- | Estojo (prisioneiro) 5/8" unc x 100 p/ cp-3200/ curva 630 | PC | 10 | 58,00 | 580,00 |
| 12- | Parafuso 5/8" unc x 38 p/ cp-3200/ curva 630 | PC | 16 | 49,00 | 784,00 |
| 13- | Alojamento do rolamento p/ cp-3200/ curva | PC | 01 | 2.011,00 | 2.011,00 |
| 14- | Entrada do cabo p/ cp-3201/ curva 452 | PC | 02 | 86,00 | 172,00 |
| 15- | Selo mec. inf. p/cp-3201/ curva 452 | PC | 02 | 2.468,00 | 4.936,00 |
| 16- | Jogo de anéis o'ring p/ cp3201/ curva 452 | PC | 02 | 127,00 | 254,00 |
| 17- | Anel p/ cp-3201/ curva 452 | PC | 02 | 132,00 | 264,00 |
| 18- | Camara de óleo p/ cp-3201/ curva 452 | PC | 01 | 1.135,00 | 1.135,00 |
| 19- | Parafuso m16 x 60 p/ cp-3201/ curva 452 | PC | 05 | 32,00 | 160,00 |
| 20- | Bucha de vedação p/ cp-3201/ curva 452 | PC | 02 | 5,10 | 10,20 |
| 21- | Bucha de vedação p/ cp-3201/ curva 452 | PC | 02 | 10,50 | 21,00 |
| 22- | Bucha de vedação p/ cp-3201/ curva 452 | PC | 02 | 11,50 | 23,00 |
| 23- | Bucha de vedação p/ cp-3201/ curva 452 | PC | 02 | 13,40 | 26,80 |
| 24- | Entrada do cabo p/ cp-3201/ curva 452 | PC | 02 | 181,00 | 362,00 |
| 25- | Parafuso allen com cabeça p/ cp-3201/ curva 452 | PC | 32 | 6,00 | 192,00 |
| 26- | Impulsor p/ cp-3201/ curva 452 | PC | 01 | 2.509,00 | 2.509,00 |
| 27- | Anel de desgastes p/ cp-3201/ curva 452 | PC | 02 | 249,00 | 498,00 |
| 28- | Anel de desgastes p/ cp-3201/ curva 452 | PC | 02 | 411,00 | 822,00 |
| 29- | Jogo de anéis o'ring p/ cp-3300/ curva 636 | PC | 02 | 144,00 | 288,00 |
| 30- | Fundo da carcaça da bomba p/ cp-3300/ curva 636 | PC | 01 | 1.521,00 | 1.521,00 |
| 31- | Presilha p/ cp-3300 / curva 636 | PC | 02 | 6,50 | 13,00 |
| 32- | Gaxeta p/ cp-3300/ curva 636 | PC | 02 | 7,40 | 14,80 |
| 33- | Gaxeta p/ cp-3300/ curva 636 | PC | 02 | 5,20 | 10,40 |
| 34- | Gaxeta p/ cp-3300/ curva 636 | PC | 02 | 10,20 | 20,40 |
| 35- | Jogo de anéis o'ring p/ cp-3101/ curva 432 | PC | 02 | 33,00 | 66,00 |
| 36- | Anel p/ cp-3101/ curva 432 | PC | 01 | 86,00 | 86,00 |
| 37- | parafuso allen p/ cp-3101/ curva 432 | PC | 03 | 7,50 | 22,50 |
| 38- | Carcaça da bomba p/ cp-3101/ curva 432 | PC | 01 | 2.337,00 | 2.337,00 |
| 39- | Parafuso allen p/ cp-3101/ curva 432 | PC | 06 | 38,00 | 228,00 |
| 40- | Selo mec. sup. p/b2066 | PC | 01 | 324,00 | 324,00 |
| 41- | Selo mec. inf. p/b2066 | PC | 02 | 440,00 | 880,00 |
| 42- | Difusor de saída p/ b2066 | PC | 01 | 391,00 | 391,00 |
| 43- | Prisioneiro p/ b2066 | PC | 16 | 4,00 | 64,00 |
| 44- | Jogo de anéis o'ring p/ b2066 | PC | 02 | 37,00 | 74,00 |
| 45- | Jogo de anéis o'ring p/ 3085-120mt-434 | PC | 02 | 20,00 | 40,00 |
| 46- | Conjunto de vedação p/ 3085-120mt-434 | PC | 01 | 286,00 | 286,00 |
| 47- | Impulsor p/ cp-3102 - 180ht - curva 254 | PC | 02 | 1.567,00 | 3.134,00 |
| 48- | Anel de desgaste p/ cp 3102 - 180 ht curva 254 | PC | 02 | 86,00 | 172,00 |
| 49- | Anel de desgaste p/ cp 3102 - 180 ht curva 254 | PC | 04 | 27,00 | 108,00 |
| 50- | Selo mec. sup. p/ cp 3102 - 180ht - curva 254 | PC | 02 | 200,00 | 400,00 |
| 51- | Selo mec. inf. p/ cp 3102 - 180ht - curva 254 | PC | 02 | 284,00 | 568,00 |
| 52- | Reg. de nível enh-10 cabo de 13 metros | PC | 20 | 319,00 | 6.380,00 |
| 53- | Selo mec. p/ 2151-010 | PC | 01 | 557,00 | 557,00 |
| 54- | Selo mec. p/ 2151-010 | PC | 01 | 1.283,00 | 1.283,00 |
| 55- | Jogo de aneis p/ 2151-010 | PC | 01 | 89,00 | 89,00 |

Valor Total da Licitação: R\$ 58.398,10 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Vigência do Contrato: O contrato, a ser assinado com a licitante vencedora, expirar-se-á em 31/12/99, iniciando-se a partir da data da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61, da Lei 8.666/93 e decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irredutíveis.

TP-033/99- Aquisição de materiais em P.V.C. (tubos, conexões, registros/válvulas, cavaletes e acessórios), em polipropileno (conexões, cavaletes e acessórios) e em metal liga de cobre (ferrule), por item cotado, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 01 | Adaptador PP/PVC JM de 20mm x 1/2" | PC | 2.800 | 0,32 | 896,00 |
| 02 | Adaptador PP/PVC JM de 20mm x 3/4" | PC | 7.000 | 0,30 | 2.100,00 |
| 03 | Adaptador PVC JS/JR de 32mm x 1" | PC | 800 | 0,27 | 216,00 |
| 04 | Adaptador PVC JS/JR de 60mm x 2" | PC | 200 | 1,80 | 360,00 |
| 05 | Adaptador PVC JS/JR de 20mm x 1/2" | PC | 2.110 | 0,11 | 232,10 |
| 06 | Adaptador PVC/Fº JE DN 50 x de 60mm | PC | 50 | 7,62 | 381,00 |
| 08 | Adesivo p/ PVC 75 gramas | PC | 2.200 | 0,77 | 1.694,00 |
| 09 | Bucha red. curta PVC JS de 32 x 25mm | PC | 910 | 0,13 | 118,30 |
| 10 | Bucha red. curta PVC JS de 40 x 32 mm | PC | 105 | 0,33 | 34,65 |
| 11 | Bucha redução PVC JR DR 1.1/4 x 1" | PC | 20 | 0,52 | 10,40 |
| 12 | Bucha red. PVC JR CL15 1.1/2" x 1" | PC | 08 | 0,69 | 5,52 |
| 13 | Cap PVC JE CL20 de 85mm | PC | 14 | 4,07 | 56,98 |
| 14 | Cap PVC JS CL 15 de 25mm | PC | 350 | 0,17 | 59,50 |
| 15 | Curva 90 PVC PB JE CL20 de 60mm | PC | 65 | 5,35 | 347,75 |
| 17 | Curva 90 PVC BB JS CL15 de 40mm | PC | 70 | 1,65 | 115,50 |
| 18 | Fita veda-rosca 18mm x 25m | RL | 9.000 | 0,95 | 8.550,00 |
| 19 | Joelho 90 PVC JR CL15 DR 3/4" | RL | 3.780 | 0,29 | 1.096,20 |
| 20 | Joelho 90 PVC JS CL15 de 20mm | PC | 2.700 | 0,10 | 270,00 |
| 21 | Joelho 90 PVC JS CL15 de 25mm | PC | 7.500 | 0,13 | 975,00 |
| 22 | Joelho 90 PVC JS CL15 de 32mm | PC | 450 | 0,32 | 144,00 |
| 23 | Joelho 90 PVC JS CL15 de 50mm | PC | 240 | 0,93 | 223,20 |
| 24 | Joelho 90 PVC JS/JR de 25mm x 1/2" | PC | 20 | 0,33 | 6,60 |
| 25 | Joelho 90 PVC JS/JR de 25mm x 3/4" | PC | 1.400 | 0,48 | 672,00 |
| 26 | Joelho p/cavalete PP DR 1" x 3/4" | PC | 1.235 | 0,64 | 790,40 |
| 28 | Kit Cavalete PP ou PVC DN 20mm | PC | 6.000 | 10,75 | 64.500,00 |
| 30 | Luva de correr PVC BB JE de 60mm | PC | 1.100 | 2,87 | 3.157,00 |
| 31 | Luva de correr PVC BBJE de 35mm | PC | 250 | 6,64 | 1.660,00 |
| 32 | Luva correr PVC BBJE de 110mm | PC | 240 | 11,98 | 2.875,20 |
| 34 | Luva PVC BB JES CL20 de 85mm | PC | 10 | 6,54 | 65,40 |
| 36 | Luva PVC BB JR CL15 DR 1/2" | PC | 420 | 0,17 | 71,40 |
| 37 | Luva PVC BB JR CL15 DR 3/4" | PC | 3.050,00 | 0,26 | 793,00 |
| 38 | Luva PVC BB JR CL15 DR 1" | PC | 270 | 0,47 | 126,90 |
| 39 | Luva PVC BB JR CL 15 DR 1.1/2" | PC | 10 | 0,95 | 9,50 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|--------|----------------|-------------|
| 40 | Luva PVC BB JR CL15 DR 2" | PC | 04 | 1,98 | 7,92 |
| 41 | Luva PVC BB JR CL15 DR 1" x 3/4" | PC | 10 | 0,48 | 4,80 |
| 42 | Luva PVC BB JS CL15 de 20mm | PC | 2.400 | 0,12 | 288,00 |
| 43 | Luva PVC JS/JR CL15 20mm x 1/2" | PC | 3.250 | 0,19 | 617,50 |
| 44 | Luva PVC JS/JR DE 25mm x DR1/2" | PC | 150 | 0,29 | 43,50 |
| 45 | Luva PVC JS/JR DE 25mm x DR 3/4" | PC | 3.000 | 0,23 | 690,00 |
| 46 | Luva PVC JS/JR DE 32 mm x DR1" | PC | 630 | 0,66 | 415,80 |
| 47 | Luva red. PVC BB JS de 25 x 20mm | PC | 490 | 0,19 | 93,10 |
| 49 | Luva red. PVC BB JS de 60 x 50 mm | PC | 10 | 1,15 | 11,50 |
| 50 | Nipel PVC JR CL15 DR 3/4" | PC | 500 | 0,17 | 85,00 |
| 51 | Nipel PVC JR CL15 DR 1.1/4" | PC | 25 | 0,80 | 20,00 |
| 52 | Nipel PVC JR CL15 DR 1.1/2" | PC | 14 | 0,89 | 12,46 |
| 53 | Plug PVC JR CL15 DR 1/2" | PC | 435 | 0,08 | 34,80 |
| 54 | Plug PVC JR CL15 DR 1" | PC | 75 | 0,26 | 19,50 |
| 55 | Plug PVC JR CL15 DR 2" | PC | 06 | 0,92 | 5,52 |
| 59 | Registro Broca Proposta de Preços DN20 x DR 3/4" | PC | 450 | 3,30 | 1.485,00 |
| 60 | Te PVC BBB Je CL20 de 60mm | PC | 70 | 5,22 | 365,40 |
| 61 | Te PVC BBB Je CL20 de 85mm | PC | 20 | 13,08 | 261,60 |
| 62 | Te PVC BBB Je CL 20 de 85 x 60mm | PC | 28 | 11,07 | 309,96 |
| 63 | Te PVC BBB JS CL15 de 20mm | PC | 110 | 0,17 | 18,70 |
| 64 | Te PVC BBB JS CL15 de 25mm | PC | 400 | 0,20 | 80,00 |
| 65 | Tubo correr PVC BBJE de 85mm | PC | 07 | 17,15 | 120,05 |
| 66 | Tubo correr PVC de Fº JE DN 150 | PC | 02 | 105,40 | 210,80 |
| 67 | Tubo correr PVC de Fº JE DN 200 | PC | 02 | 173,60 | 347,20 |
| 68 | Tubo PVC PB JS CL15 de 20mm | M | 2.916 | 0,46 | 1.341,36 |
| 69 | Tubo PVC PB JS CL15 de 32mm | M | 1.356 | 1,39 | 1.884,84 |
| 70 | Tubo PVC PB JS CL15 de 50mm | M | 594 | 2,24 | 1.330,56 |
| 71 | Tubo PVC PB JE CL12 de 60mm | M | 12.312 | 2,16 | 26.593,92 |
| 72 | Tubo PVC PB JE CL20 de 60 mm | M | 714 | 3,30 | 2.356,20 |
| 73 | Tubo PVC de Fº IMPA PBJE DN 100 | M | 1.188 | 8,26 | 9.812,88 |
| 74 | Tubo PVC de Fº IMPA PBJE DN 150 | M | 3.618 | 16,61 | 60.094,98 |
| 75 | Tubo PVC de Fº IMPA PBJE DN 200 | M | 1.518 | 28,16 | 42.746,88 |
| 76 | União PVC JR CL15 DR 1.1/2" | PC | 05 | 4,10 | 20,50 |
| 77 | União PVC JR CL15 DR 2.1/2" | PC | 01 | 10,17 | 10,17 |
| 78 | União PVC BB JS CL15 de 50mm | PC | 35 | 4,40 | 154,00 |
| 79 | União PP ou PVC JM de 20mm | PC | 13.440 | 0,49 | 6.585,60 |
| 80 | União PP ou PVC JM de 32 mm | PC | 540 | 3,93 | 2.122,20 |
| 81 | Válvula esfera PVC JR DR 1/2" | PC | 84 | 3,48 | 292,32 |

Valor Total da Licitação: R\$ 253.508,02 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oito reais e dois centavos).

Vigência do Contrato: O contrato expirar-se-á em 31/12/99.

Reajustamento: Os preços são fixos e irredutíveis.

CV0-013/99- Contratação de serviços para elaboração do "estudo de demandas de água para abastecimento do Distrito Federal e áreas do entorno", na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, conforme segue:

Valor Global da Licitação: R\$ 140.309,40 (cento e quarenta mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos).

Vigência do Contrato: Será de 180 dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irredutíveis.

TP-026/99- Execução de obra de implantação de rede de distribuição de água na ADE Ceilândia Centro Norte, na cidade de Ceilândia, Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme segue:

Valor Total da Licitação: R\$ 265.873,10 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).

Vigência do Contrato: Será de 210 dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irredutíveis.

TP-027/99- Aquisição de hidrômetros tipo taquimétrico, multijato, por item cotado, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------|-------|-------|----------------|-------------|
| 01 | Hidrômetros Qn 1,5 m3/hora | PC | 3.000 | 28,35 | 85.050,00 |

Valor Total da Licitação: R\$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais).

Vigência do Contrato: O contrato expirar-se-á em 31/12/99.

Reajustamento: Os preços são fixos e irredutíveis.

CV0-011/99- Remoção de cerca de arame farpado e instalação de alambrado na ETA Vale do Amanhecer, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, conforme segue:

Valor Global da Licitação: R\$ 28.405,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinco reais).

Vigência do Contrato: Será de 120 dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irredutíveis.

TP-025/99- Execução de obra de implantação de rede de distribuição de água na ADE Samambaia, Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme segue:

Valor Total da Licitação: R\$ 127.411,87 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e sete centavos).

Vigência do Contrato: Será de 210 dias consecutivos, contados a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irredutíveis.

CP-003/99- Contratação de serviços manutenção e conservação das áreas externas e instalações civis das unidades de esgotos em todo o Distrito Federal, em conjunto com insumos disponíveis na Superintendência de Operação, Manutenção e Tratamento de Esgotos/DRSE/CAESB, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme segue:

Valor Total da Licitação: R\$ 3.823.548,46 (três milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Vigência do Contrato: Será de 900 (novecentos) dias consecutivos, contados a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11/09/97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Conforme o Capítulo IV/2 do edital.

TP-018/99- Contratação de serviços de locação de 25 (vinte e cinco) impressoras para emissão de segundas vias de contas de água, em regime de empreitada por preço global, conforme segue:

Valor Global da Licitação: R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais).

Vigência do Contrato: Será de 32 (trinta e dois) meses, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Conforme Capítulo XII do Edital.

Brasília, 13 de janeiro de 2000
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

serviços por 30 (trinta dias) devendo encerrar-se em 12/02/2000, e estende a vigência contratual para 31.03.2000. - DATA DA ASSINATURA: 12.01.2000.

RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 23/99

Tornamos público que a empresa EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA desistiu do mandado de segurança referente à Concorrência supracitada, conforme sentença do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, processo nº 1999.01.1.082154-2. Fica marcada a abertura das Propostas de Preços para o dia 14-01-2000 às 15 horas.

Brasília, 13 de janeiro de 2000
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2000

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de tráfego consistindo de sistema integrado e informatizado de controle eletrônico, para fiscalização de velocidade pontual, e registro de dados volumétricos em rodovias do Distrito Federal, com emprego de Barreira Eletrônica Tipo I - BET I.
Data da Abertura: 09-03-2000 às 09:00 h

CONCORRÊNCIA Nº 3/2000

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de tráfego consistindo de sistema integrado e informatizado de controle eletrônico, para fiscalização de velocidade pontual, e registro de dados volumétricos em rodovias do Distrito Federal, com emprego de Barreira Eletrônica Tipo II - BET II.
Data da Abertura: 10-03-2000 às 09:00 h

OBS.: Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER-DF, valor referente a aquisição dos Editais.

Local de obtenção dos editais: Núcleo de Compras/DMS, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF.

Brasília, 13 de janeiro de 2000
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Chefe

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 14/97

N.º CONTRATO: 14/97; CONTRATANTES: Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF x Dallas Segurança e Vigilância Ltda.; PROCESSO: 096.006.939/97; ASSINATURA: 31/12/99; Assinantes: pela CONTRATANTE, Leonardo de Faria e Silva e Adalberto Queiroz de Roure, pela CONTRATADA, Oilton Macedo Paiva; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do presente Contrato por mais 60 (sessenta) dias; TESTEMUNHAS: Paulo Roberto Franca CI. n.º 156.369 - SSP/DF e CPF/MF n.º 074.881.571-68 e Carlos Alberto da Silva Magalhães CI. n.º 738.250 - SSP/DF e CPF/MF n.º 259.313.261-20.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 075.000.001/95- SAB. ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/95- ASJUR. PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-S/A-SAB X INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO-CENTRO SALESIANO DO MENOR - CESAM : OBJETO: Alteração do valor e do prazo de vigência. VALOR ESTIMADO EM R\$90.327,04 (noventa mil, trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos). AMPARO LEGAL: Dispensa de Licitação amparada no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA : 03/01/00. PRAZO: Vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. P/SAB: JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO - Presidente e MÁRIO HISSASHI IKEZIRI- Diretor Administrativo e Financeiro. P/CESAM: Padre ADEMIR RAGAZZI.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

Encontram-se a disposição dos interessados, no SAIN Bloco A Lote B, Ed. Sede do Detran/DF, 2º andar, sala 211, fone: 312-3606, os editais referentes às seguintes Concorrências:

CONCORRÊNCIA Nº 1/2000

Objeto: Prestação de Serviços de fiscalização de tráfego constituindo de Controle Eletrônico de Velocidade com expedição concomitante de relatório individual para emissão de Auto de Infração/Notificação (AI/N), inventário, registros e ordenação de dados de contagem volumétrica de veículos, utilizando Instrumentos Eletrônicos de Medição de Velocidade de Operação Autônoma - Barreira Eletrônica Tipo I - BET I.

Data de Abertura: 9 de março de 2000, às 15:00h (quinze horas).

Valor do Edital: R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 2/000

Objeto: Prestação de Serviços de fiscalização de tráfego constituindo de Controle Eletrônico de Velocidade com expedição concomitante de relatório individual para emissão de Auto de Infração/Notificação (AI/N), inventário, registros e ordenação de dados de contagem volumétrica de veículos, utilizando Instrumentos Eletrônicos de Medição de Velocidade de Operação Autônoma - Barreira Eletrônica Tipo II - BET II.

Data de Abertura: 10 de março de 2000, às 15:00h (quinze horas).

Valor do Edital: R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos).

Brasília, 13 de janeiro de 2000
EROTIDES ALVES DE CASTRO
Diretor

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2000

PROCESSO: 053.000.969/99. TOMADA DE PREÇO N.º 014/99. PARTES: CBMDF X SAN REMO INDÚSTRIA COMERCIO E REVESTIMENTO LTDA. OBJETO: prestação de serviços de obra de construção de um prédio para funcionamento do Comando Operacional Oeste- COW, no exercício de 2000. PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até adimplemento da obrigação. Evento: 400091. Unidade Orçamentária: 24104. Programa de Trabalho: 6007002185010032. Natureza da Despesa: 4.5.90-51. Fontes de Recursos: 100, 120 e 138. DATA DA ASSINATURA: JAN. 2000. SIGNATÁRIOS: BENJAMIM FERREIRA BISPO, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA a Sr. Mário Usai, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2000

PROCESSO: 053.000.969/99. TOMADA DE PREÇO N.º 014/99. PARTES: CBMDF X CONSTRUTORA METRÓPOLE LTDA. OBJETO: prestação de serviços de obra de reforma completa das edificações do 1º BBS - Batalhão de Busca e Salvamento, no exercício de 2000. PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até adimplemento da obrigação. Evento: 400091. Unidade Orçamentária: 24104. Programa de Trabalho: 6007002185010032. Natureza da Despesa: 4.5.90-51. Fontes de Recursos: 100, 120 e 138. DATA DA ASSINATURA: JAN. 2000. SIGNATÁRIOS: BENJAMIM FERREIRA BISPO, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA a Sr. Igor da Cunha Chaves, na qualidade de Sócio Proprietário.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96 (*)

PROCESSO: 052.002.989/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Reimaq Assistência Técnica de Duplicadores Ltda. - EPP. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.007.0021.8501.0036; Natureza da Despesa: 3490.39, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00063. Data de Emissão: 28/01/99. Valor: R\$ 100,00. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 2.288, de 08/01/99. O valor do Contrato será de R\$ 148.740,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma da Lei N.º 8.666/93, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. DATA DE ASSINATURA: 02/12/99. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Francisco Cleuton Gonçalves Bezerra, na qualidade de Sócio-Gerente.

(*) Republicado devido incorreção no DODF nº 232 de 07/12/99, página 30.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2000
CURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 234/98-DP/PMDF, publicado no DODF nº 226, de 27NOV98 e em cumprimento a determinação judicial, expedida pelo Exmº Senhor Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:

1 - Tornar Público que o candidato ANTONIEL DA COSTA BATISTA, realizou o Teste de Aptidão Física (corrida), tendo sido considerado APTO de acordo com o subitem 7.7.5 do edital normativo;

2 - Convocar o candidato acima para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital no DODF para entregar na JOIS/PMDF, os Exames Médicos previstos no item 8. do edital normativo do concurso.

JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO RODRIGUES - CEL QOPM
Diretor

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 1/2000

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em transceptores de radiocomunicação VHF/FM, móveis e portáteis, da marca Motorola.
Data: 24.01.2000 – **Horário:** 09:00 horas.

CONVITE Nº 2/2000

Objeto: Prestação de serviços de retífica de motores ciclo Diesel e ciclo Otto (quatro tempos) para as viaturas da PMDF.
Data: 24.01.2000 – **Horário:** 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2000

Objeto: Prestação de serviços de cirurgias eletivas em geral (cirurgia pediátrica, oftalmológica, proctológica, urológica, dentre outras) a serem realizadas nos policiais militares da PMDF e seus dependentes.
Data: 31.01.2000 – **Horário:** 10:00 horas.

Local: Setor de Áreas Isoladas Sul – SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 14.
Informações e cópias dos Convites e da Tomadas de Preços, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.
Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2000
SIDNEY COSTA GOMES – MAJ QOPM
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2000

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 20.460 de 29 de julho de 1999, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação das firmas/empresas cujos endereços constantes no Edital nº 106 de 23 de junho de 1999, publicado no DODF nº 121, de 25/06/99, foram alterados na forma a seguir:

| PROCESSO | EMPRESA | ONDE SE LÊ | LÊIA-SE |
|----------------|---------------------------|---------------------|----------------------|
| 160.000.143/99 | SÃO JOSÉ ÁGUAS DO BRASIL | Conjunto 18 Lote 11 | Conjunto 13 Lote 11 |
| 160.000.490/99 | TAPEÇARIA BRASCOM LTDA ME | Conjunto 18 Lote 21 | Conjunto 17 Lotes 07 |

LÁZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "e", inciso I, do artigo 19 do Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa SUPERMERCADO PONTÃO LTDA, referente a área situada na Quadra 200, Conjunto 05, Lote 44, Setor de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF, processo nº 160.002.833/99, indicada pelo Edital nº 215 de 03 de dezembro de 1999, publicado no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 1999.

LÁZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/2000

PROCESSO N.º 190.000.123/99. PARTES: DF / SEMATEC X FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Decreto Nº 20.841, de 03 de dezembro de 1999, que delega a competência. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, conforme Projeto de Informatização aprovado no âmbito do Conselho do Meio Ambiente - CONAM. **DO VALOR:** O valor do Convênio é de R\$ 298.067,57 (duzentos e noventa e seis mil, sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO 03.077.0059.2114.0001; **FONTE DE RECURSOS:** 120; **NATUREZA DA DESPESA:** 45.90.52. **VIGÊNCIA:** O presente convênio vigorará por 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 11/01/2000, **SIGNATÁRIOS:** Pela SEMATEC/DF: ANTÔNIO LUIZ BARBOSA, na qualidade de Secretário da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, pelo FUNAM/DF: ANTÔNIO LUIZ BARBOSA, na qualidade de Gestor.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2/2000

PROCESSO N.º 190.000.144/99. PARTES: DF / SEMATEC X FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Decreto Nº 20.843, de 03 de dezembro de 1999, que delega a competência. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA, conforme Projeto de Informatização aprovado no âmbito do Conselho do Meio Ambiente - CONAM. **DO VALOR:** O valor do Convênio é de R\$ 54.300,00

(cinquenta e quatro mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO 03.077.0059.2114.0001; **FONTE DE RECURSOS:** 120; **NATUREZA DA DESPESA:** 45.90.52. **VIGÊNCIA:** O presente convênio vigorará por 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 11/01/2000. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO LUIZ BARBOSA, na qualidade de Secretário da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, pelo FUNAM/DF: ANTÔNIO LUIZ BARBOSA, na qualidade de Gestor.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 3/2000

PROCESSO N.º 190.000.145/99. PARTES: DF / SEMATEC X FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Decreto Nº 20.842, de 03 de dezembro de 1999, que delega a competência. **OBJETO:** Execução do Projeto de Fortalecimento da Fiscalização e Licenciamento Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA, conforme Projeto aprovado no âmbito do Conselho do Meio Ambiente - CONAM. **DO VALOR:** O valor do Convênio é de R\$ 151.130,00 (cento e cinquenta e um mil, cento e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO 03.077.0059.2114.0001; **FONTE DE RECURSOS:** 120; **NATUREZA DA DESPESA:** 34.90.30/ 34.90.35/45.90.52. **VIGÊNCIA:** O presente convênio vigorará por 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 11/01/2000. **SIGNATÁRIOS:** Pela SEMATEC/DF: ANTÔNIO LUIZ BARBOSA, na qualidade de Secretário da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, pelo FUNAM/DF: ANTÔNIO LUIZ BARBOSA, na qualidade de Gestor.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO (*) CONCORRÊNCIA Nº 1/2000

O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, comunica aos interessados que estará à disposição para consulta e aquisição a partir de 17/01/2000 o Edital de Licitação da Concorrência epigrafada, na sala 242 do 2º Andar do Edifício LEX, bloco "A", localizado no SEP/SUL, EQ 702/902, Brasília – Distrito Federal, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, conforme segue:

Objeto: Execução de Serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais, hospitalares, de edifícios públicos, de entulhos, de varrição e de todos os resíduos resultantes dos serviços de limpeza; serviços de lavagem e desinfecção de vias e logradouros e serviços complementares de limpeza e varrição em parte da área do Distrito Federal; manutenção e operação dos sistemas de destinação final de resíduos urbanos; aterros de resíduos sólidos, usinas de triagem e compostagem e usina de incineração. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 14h00 do dia 17/02/2000. **CUSTO R\$ 200,00** (duzentos reais), que serão recolhidos na Tesouraria do SLU/DF.

Brasília, 12 de janeiro de 2000
DINISIO ANTÔNIO DA CRUZ
Presidente

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DODF Nº 9 DE 13.1.2000, página 31.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/99 (*)

Processo n.º 250.000.026/99 – DAS PARTES: DF-SEAF x CODEPLAN; **OBJETO:** Prestação de serviços de informática; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 87.837,20 (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos); **NOTA DE EMPENHO INICIAL N.º 99NE00056;** **MODALIDADE:** Estimativa; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 03.007.0021.8501.0099; **NATUREZA DE DESPESA:** 34.90.39 **FONTE DE RECURSOS:** 100; **EVENO:** 400091; **UG:** 35.101/SEAF; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **EXECUTOR:** Chefe da Divisão de Informática da SEAF; **DATA DA ASSINATURA:** 01.10.99; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso XVI do Artigo 24 da Lei 8.666/93 c/c Inciso II do Artigo 39 do Decreto n.º 16.098/94; **SIGNATÁRIOS:** Odilon Aires Cavalcante, pelo DF/SEAF; Durval Barbosa Rodrigues, Francisco Sebastião Moraes e Aberones da Silva, pela CODEPLAN.

(*) Republicado por motivo de incorreção no original publicado no DODF n.º 209, de 29/10/1999, página n.º 22.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/99

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - **Contratada:** Elevadores Otis Ltda. - **Objeto:** execução de serviços de atualização tecnológica dos elevadores do Edifício Anexo do TCDF. - **Processo nº 3129/99 - Licitação:** Tomada de Preços nº 6/99 - **vigência:** 10/01/2000 até 2 anos a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo - **Valor:** R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) - **Unidade orçamentária:** Tribunal de Contas do Distrito Federal - **Classificação orçamentária:** 459051 - **Obras e Instalações - Fonte de Recursos:** 100 - **Ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho:** 932/99 - **Data da assinatura:** 10.01.2000 - **Assinam:** pela contratante, Hélio Bebiano, pela contratada, Julio Cesar Belinassi

SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 3/2000

Objeto: aquisição de 15.000 litros de gasolina comum e de 100 litros de óleo lubrificante SAE-20W50-SJ (semi-sintético). **Recebimento dos envelopes:** 25/01/2000 às 15:00 horas. **Cópia do edital encontra-se à**

disposição mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314-9149, fax 314.9219.

Brasília, 13 de janeiro de 2000
 FÁBIO BORGES DE MOURA
 Chefe Substituto

INEDITORIAL

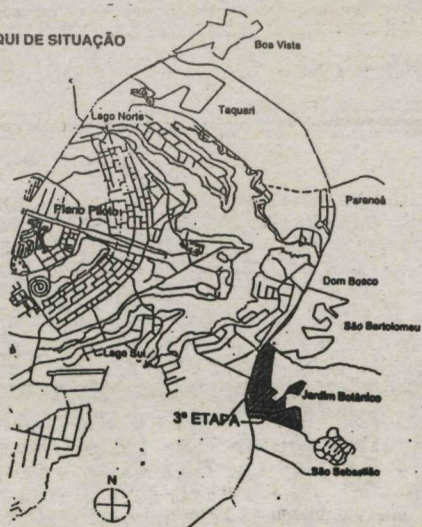
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL (*)

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc...

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.359.877/0001-73, na qualidade de proprietária de uma parte de terras com a área de 190 (cento e noventa) hectares 76 (setenta e seis) ares (190ha.76a.00ca.), ou 1.907.612,61m² (um milhão, novecentos e sete mil, seiscentos e doze metros e sessenta e um decímetros quadrados), desmembrada de área maior dentro da antiga FAZENDA PAPUDA, localizada no perímetro do DISTRITO FEDERAL, atualmente objeto da Matrícula nº 69859, deste Serviço Registral, foi aqui depositado, para fins da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o Memorial de Loteamento Urbano, denominado "SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO - SHJB - TERCEIRA ETAPA - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO - RA. XIV", composto de 694 (seiscentos e noventa e quatro) lotes, sendo 602 (seiscentos e dois) Habitação Unifamiliar - HU, 52 (cinquenta e dois) Comerciais, 06 (seis) EPC-Educação, 01 (um) EPC-Cultura Esporte, 15 (quinze) Equipamentos Comunitários, 06 (seis) Institucionais e 12 (doze) UM - Uso Múltiplo, ocupando uma superfície de 749.532,90m² (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois metros e noventa decímetros quadrados), restando 1.158.079,71m² (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, setenta e nove metros e setenta e um decímetros quadrados), destinados a: praças, jardins, espaços livres, sistema viário etc. O loteamento que se pretende registrar delimita-se ao norte por parcelamentos existentes no Setor, conhecidos por Condomínios Jardim das Paineiras, Estância Jardim Botânico, Jardim Botânico VI e pelo córrego Mato Grande; ao sul pela DF-135; a oeste pela DF-001 (EPCT); e a leste pelas terras íngremes do vale do córrego Mato Grande, nos termos do croqui abaixo. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial de Parcelamento, por loteamento, à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no Setor Comercial Sul (SCS) - Quadra 08 - Bloco "B nº 60" - Sala 140-C, 1º Andar do Edifício "VENÂNCIO 2000", nesta cidade, devendo as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro serem apresentadas em 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e nove. LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - Titular

CROQUI DE SITUAÇÃO



(*) Republicação de edital tendo em vista ter sido publicado nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 1999 com incorreção.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS - ED. JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR - BRASÍLIA DF-FONE 224-3808
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os empregados das Empresas ELLUS, LE FICELLIS, IODICE, para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 14 de janeiro 2000, no salão de reuniões das empresas, às 9:30 horas, em primeira convocação, com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação às 10:00 horas, com qualquer número de empregados presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Deliberação sobre o trabalho nos domingos e feriados do ano 2000, não previstos na CCT, conforme cláusula 43ª da CCT, MP 1539, Lei 1880 de 20.01.1998, B) Assuntos gerais. Brasília DF, 11 de Janeiro de 2000.

GERALDA GODINHO DE SALES
 Presidente

DAR 0282/00

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS - ED. JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR - BRASÍLIA DF-FONE 224-3808
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os empregados da Empresa ABRAHÃO OTOCH & CIA LTDA, para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 14 de Janeiro do ano 2000, no Salão de reuniões da aludida Empresa, estabelecida no SCS QD 07-BLOCO "A"- LOJA 200-N, PÁTIO BRASIL SHOPPING, Brasília DF, às 15:00 horas, em primeira convocação, com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação às 15:30 horas, com qualquer número de empregados presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Deliberação sobre o trabalho nos domingos e feriados do ano 2000, não previstos na CCT, conforme cláusula 43ª da CCT, MP 1539, Lei 1880 de 20.01.1998, B) Assuntos gerais. Brasília DF, 11 de Janeiro de 2000.

GERALDA GODINHO DE SALES
 Presidente

DAR 0282/00

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO INCRA 08
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os moradores do Incra - 08, Associados e quite com as mensalidades e obrigações com a ASMNCRA - 08, conforme normas estatutárias, para a eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes, que ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2000 das 09:00h até às 15:00h na sede da entidade situada na quadra 15 lote 02 Incra - 08.

João Batista de Lima - Presidente

BR 0299/00

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA

SEDE SQS 302, PLL, BLOCO A, SALAS 01,02 E 03, BRASÍLIA - DF
 BALANÇO EXERCÍCIO 1998

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

| | |
|---------------------------------|--------------|
| ... Estoque anterior | 132.790,87 |
| (+) Compras a vista | 2.327.449,66 |
| (+) Compras a prazo | 428.115,27 |
| (+) Compras restaurante | 22.489,99 |
| (+) Compras a vista-aero | 919.935,21 |
| (+) Compras a prazo-aero | 40.695,23 |
| (+) Compras a vista-restaurante | 280.155,81 |
| (-) Estoque atual | 97.139,71 |
| (=) C.M.V. | 4.054.492,33 |

DEMONSTRATIVO RESULTADO EXERCÍCIO

| | |
|--------------------------------------|--------------|
| ... Renda Social | 116.310,90 |
| (+) Renda Patrimonial | 39.170,00 |
| (+) Eventuais | 81.424,99 |
| (+) Renda combustíveis lubrificantes | 4.953.121,18 |
| (+) Rendas Restaurante | 477.227,12 |
| (+) Rendas da Guarita | 191.045,76 |
| (=) Renda Operacional | 5.858.299,95 |
| (-) Gratificação Diretoria | 52.939,30 |
| (-) Departamentos | 773.740,48 |
| (-) Despesas diversas | 275.863,75 |
| (-) Assistência Judicial | 13.200,00 |
| (-) Assistência Contábil | 6.200,00 |
| (-) Funerais | 1.785,00 |
| (-) C.M.V. | 4.414.517,01 |
| (=) Superávit | 320.054,41 |

BALANÇO GERAL ATIVO

| | |
|----------------------------------|--------------|
| DISPONÍVEL | |
| Caixa | 512.692,08 |
| BANCOS | |
| Caixa Econômica Federal c/ 785-0 | 14,25 |
| Caixa Econômica Federal c/745-0 | 1,62 |
| Caixa Econômica Federal c/Poup. | 0,05 |
| Banco do Brasil Aero | 2.960,66 |
| BRB-Banco de Brasília | 0,01 |
| Bradesco c/82.864-5 | 3.054,04 |
| Banco do Brasil S/A | 33,65 |
| Bradesco c/7.180-3 | 5.249,51 |
| | 11.313,79 |
| DEVEDORES DIVERSOS | |
| Cauções | 1.577,41 |
| Estoque | 97.139,71 |
| | 98.717,12 |
| IMOBILIZADO | |
| Imóveis | 801.466,44 |
| Moveis utensílios | 84.866,99 |
| Instalações | 49.254,55 |
| Máquinas escritório | 5.312,87 |
| Equipamentos | 82.830,82 |
| Veículos | 30.573,28 |
| | 1.054.304,95 |
| | 1.677.027,94 |

PASSIVO

| | |
|--------------------------------------|--------------|
| PATRIMÔNIO | |
| Patrimônio líquido | 290.764,46 |
| Superávit do Exercício | 320.054,41 |
| Déficit Exercício anterior | (184.179,38) |
| | 426.639,49 |
| PASSIVO CIRCULANTE | |
| Petrobras contrato | 194,83 |
| Shell do Brasil S/A | 919,76 |
| Bamerindus Seguros | 882,90 |
| Petrobras Empréstimo | 307.793,68 |
| Auto Posto Iticar Ltda. | 15.000,00 |
| Petrobras Distribuidora S/A | 365.419,40 |
| Mendes Distribuidora Pecas p/Auto | 608,20 |
| Sermes Serv. Mat. Escrit. Ltda. | 1.237,02 |
| Promax Prod. Máximos S/A | 1.411,94 |
| Alfredo Com. Taxímetros Ltda. | 1.719,59 |
| Empréstimo Rosimeire | 10.000,00 |
| Empréstimo Adelia Castro | 10.000,00 |
| Coop. Agrícola Consolata | 5.424,25 |
| St. Therezinha Com. Alimentos Ativo | 7.456,61 |
| Kato & Cia Ltda. | 873,60 |
| Sadia Concordia S/A | 617,46 |
| Frigobras Cia Bras. Frigoríficos | 483,84 |
| Arigato C. Transp. Alimentos Ltda. | 277,20 |
| Sobebe Soc. Bebidas Brasileira Ltda. | 1.106,91 |
| Brasal Refrigerantes S/A | 2.298,71 |
| La Carne Com. Rep. Gen. Alimentício | 767,70 |
| Wurth Brasil Pecas Fixação Ltda. | 1.774,10 |
| Coplagas Com. Planalto Gases | 1.990,80 |
| J. C. Homs e Cia Ltda. | 470,50 |
| Serra Frios Com. Alimentos Ltda. | 2.036,60 |
| Pomare Polpa Frutas Congeladas Ltda. | 196,08 |
| Augsue Com. Distribuição Ltda. | 87,75 |
| Águia Dourada Com. Alim. Ltda. | 404,70 |
| Nacional Bras. Distrib. Filtro | 350,84 |
| J. Ferro Lubrificantes Ltda. | 2.822,10 |
| Lucarely Pecas Automotivos | 580,93 |
| So Frango Prod. Alimentícios Ltda. | 143,90 |
| | 745.351,90 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | |
| IAPAS a recolher | 388.129,65 |
| FGTS a recolher | 103.970,93 |
| PIS a recolher | 12.935,97 |
| | 505.036,55 |
| | 1.677.027,94 |

Brasília/DF, 31 de dezembro de 1998

VALMIR GOMES DE CASTRO
PRESIDENTE

DOMINGOS TAMER PEREIRA NEIVA
TÉCNICO CONTABILIDADE
CRC 4923

FRANCIR MARQUES FILHO
TESOUREIRO

DAR 0289/00

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | |
| .DECRETO EXECUTIVO 20954, 13-01-2000..... | 4 |
| .LEI COMPLEMENTAR 277, 13-01-2000..... | 4 |
| .LEI COMPLEMENTAR 278, 13-01-2000..... | 4 |
| .LEI ORDINARIA 2510-*, 29-12-1999..... | 1 |
| .LEI ORDINARIA 2521, 13-01-2000..... | 4 |
| .LEI ORDINARIA 2522, 13-01-2000..... | 4 |
| .LEI ORDINARIA 2523, 13-01-2000..... | 4 |
| .LEI ORDINARIA 2524, 13-01-2000..... | 4 |
| VICE-GOVERNADORIA | |
| .DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 13-01-2000..... | 5 |
| .DESPACHO, SUCAR, 13-01-2000..... | 5 |
| .DESPACHO, SUCAR/RA-IV-BRAZILANDIA, 13-01-2000..... | 5 |
| .DESPACHO-R, SUCAR/RA-XI-CRUZEIRO, 12-01-2000..... | 5 |
| .ORDEM DE SERVIÇO 3, SUCAR/RA-XV-RECANTO DAS EMAS, 12-01-2000..... | 5 |
| .ORDEM DE SERVIÇO 81, SUCAR/RA-XVI-LAGO SUL, 22-12-1999..... | 5 |
| .ORDEM DE SERVIÇO, SUCAR/RA-XII-SAMBABAIA, 12-01-2000..... | 6 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| .DESPACHO-R, CHEFE DE GABINETE, 07-01-2000..... | 6 |
| SECRETARIA DE FAZENDA | |
| .PORTARIA 13, SECRETARIO, 13-01-2000..... | 6 |
| SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| .DESPACHO, FEDF/DEX, 13-01-2000..... | 6 |
| .DESPACHO, SECRETARIA, 17-12-1999..... | 6 |
| SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| .DESPACHO, FSS/DF, 12-01-2000..... | 6 |
| SECRETARIA DE OBRAS | |
| .DECISAO 3237, NOVACAP/DIFIN, 13-01-2000..... | 7 |
| .PORTARIA CONJUNTA 1, SECRETARIO, 13-01-2000..... | 7 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| .DESPACHO-R, FZDF, 12-01-2000..... | 7 |
| SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA | |
| .INSTR. DE SERV. 9, DETRAN/DG, 04-01-2000..... | 9 |
| .INSTR. DE SERV. 10, DETRAN/DG, 05-01-2000..... | 9 |
| .INSTR. DE SERV. 11, DETRAN/DG, 07-01-2000..... | 9 |
| .INSTR. DE SERV. 12-R, DETRAN/DG, 03-01-2000..... | 7 |
| SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE | |
| .DESPACHO-R, SECRETARIO, 13-01-2000..... | 9 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | |
| .DESPACHO, ICT/DF, 11-01-2000..... | 11 |
| .DESPACHO, SLU/DF-DG, 12-01-2000..... | 10 |
| .DESPACHO-R, SLU/DF-DG, 13-01-2000..... | 10 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO | |
| .DESPACHO-R, IPDF, 13-01-2000..... | 12 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | |
| .DESPACHO-R, SECRETARIO, 06-01-2000..... | 12 |

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

| | | | |
|---------------------|-----------------|----------------------------|-----------------|
| Bombeiros | 193 | CAESB | 195 |
| Defesa Civil | 314-8214 | Detran | 1514 |
| Polícia | 190 | Farmácia de Plantão | 132 |
| Procon | 1512 | Alcoólicos Anônimos | 226-0091 |
| CEB | | 196 | |

**PRONTO
SOCORRO
192**